Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2975

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

Processo Administrativo nº 3577/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em ruas do Município de São Francisco de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**;

CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 49.578.452/0001-44,** estabelecida à **Viela Jorge Antônio Daher - S/N, Q.: F, L.: 16 C, Setor Central, Piracanjuba - GO,** na importância de **R$ 363.659,44** (Trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, com Inscrição no **CNPJ 22.726.139/0001-50,** estabelecida à **Rua 37 - S/N, Q.:** 14**, L.:** 04**, Rialma II, Rialma - GO,** na importância de **R$ 175.221,77** (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 538.881,21 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 25 de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A010A84B

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

Processo Administrativo nº 3576/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação asfáltica em ruas do Município de São Francisco de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**;

CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 49.578.452/0001-44,** estabelecida à **Viela Jorge Antônio Daher - S/N, Q.: F, L.: 16 C, Setor Central, Piracanjuba – GO.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 785.226,78** (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 25 de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:747B3EC6

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 462/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de eventos, inclusive congressos e conferências, montagem e desmontagem de backdrop, para as comemorações do septuagésimo aniversário de emancipação política do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, inscrita no CNPJ: 27.172.276/0001-03, endereço Rua Goiás, Setor Central, Nº 151, Q.: X, L.: 06 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:598F6A68

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 463/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de tecnologia da informação, Hard Disk (HD), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6EB97D2E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 464/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregados na execução de extravasor de água na zona rural do município nas proximidades da fazenda Muquém., a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10-A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 19.025,48 (Dezenove mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CD8025EE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 465/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de outros tipos de máquinas, equipamentos e demais bens móveis, destinado a realização de reparos em equipamentos de refrigeração, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

BRENO GABRIEL REGIS FILHO 08283801120, inscrita no CNPJ: 38.311.633/0001-93, endereço Rua Dagoberto Gomes, Jardim Santa Paula, Nº 132, Q.: 03, L.: 13 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0159105C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUDIÊNCIA

Nº do Processo: 1444/2023
Interessado: Prefeitura Municipal de Adelândia-GO
Requerido: César Moreira da Silva
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e três (25.10.2023), na sede da Prefeitura de Adelândia, Estado de Goiás, na sala anexa a Secretaria de Educação, às 10:00 horas, foram apregoadas as partes comparecentes, tendo constatado a ausência do requerido, Sr. César Moreira da Silva, bem como, seu defensor constituído, Dr. Danilo Barbosa de Meneses. Presente os membros da comissão e seu presidente, respectivamente, Weverly Lopes de Freitas, Iris Miranda da Silva e Luís Fernando Costa Pina. Acompanhando também a audiência o assessor jurídico do município, Dr. Oscar Dering de Olivera Netto, OAB/GO 45.560, que supervisionou todo o procedimento. Aberta a audiência, tendo em vista a ausência do requerido, foi nomeado como defensor dativo do investigado, pela portaria n.º 113/2023 de 25 de Outubro de 2023, o Sr. Weverlon Diniz Tavares.
Foram feitas as perguntas ao defensor nomeado, o qual respondeu prontamente todas elas.
Terminado o depoimento do defensor, foi dado o seguinte despacho: "Abram-se vistas ao requerido para apresentar suas razões finais de sua defesa em 10 (dez) dias, para o defensor constituído, não sendo feito, abrase novo prazo de 10 (dez) dias para o defensor nomeado, conforme Art. 3º da portaria 085/2023 de 25 de Outubro de 2023 e, Lei Municipal 419/17, Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais". Sai o presente intimado, cientificado que o primeiro prazo acima exposto se encerra em 06/11/2023 e que se for

necessário, o segundo prazo se encerra em 16/11/2023. Nada mais havendo para constar, lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu, Weverly Lopes de Freitas, Presidente da Comissão Processante, que o digitei e subscrevo.

WEVERLY LOPES DE FREITAS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:81874508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.24.10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.24.10/2023
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **WESLAINY BUENO ANANIAS**, brasileira, enfermeira, RG nº. 5.952.475 SSP/GO 2ª. Via, CPF nº. 051.930.831-02, PIS/PASEP/NIT nº. 238.83918.75-6, COREN/GO nº. 585.022-ENF, residente na Rua 30, Quadra 96, Lote 1-A, Setor Nova Flórida, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, por descumprimento da alínea "d" do inciso IV e do inciso X do § 2º. da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 17.01.07/2022, para prestação do serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 25 de outubro de 2023.
DATA DO TERMO: 24 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F43C0A38

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.24.10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.24.10/2023
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **RANIELE DA COSTA FREIRE**, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº. 2.916.122 SESP/DF, CPF nº. 036.934.311-59, PIS/PASEP/NIT nº. 165.44010.58-9, COREN/GO nº. 1649797-TE, residente na Rua 85, Quadra 136, Lote 13, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, por descumprimento da alínea "d" do inciso IV e do inciso X do § 2º. da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 42.01.07/2022, de prestação do serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 25 de outubro de 2023.
DATA DO TERMO: 24 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:769EEC83

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.24.10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.24.10/2023
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **JÉSSICA TUPY AMARAL CORDEIRO**, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº. 2.773.536 SESP/DF 2ª. via, CPF nº. 032.074.811-16, PIS/PASEP/NIT nº. 162.64898.25-3, COREN/GO nº. 1490105-TE, residente na Rua 103, Quadra 140, Lote 01, Casa 02, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, por descumprimento da alínea "d" do inciso IV e do inciso X do § 2º. da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 52.01.07/2022, para prestação do serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 25 de outubro de 2023.
DATA DO TERMO: 24 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:96F6FA3F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.24.10/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.24.10/2023
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADO: **MARCELO VICKTOR SILVA SANTOS**, brasileiro, enfermeiro, RG nº. 6.290.046 SSP/GO, CPF nº. 061.940.721-21, PIS/PASEP/NIT nº. 209.72815.40-0, COREN/GO nº. 000.714.312, residente na Rua 69, Quadra 41, Lote 11, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, por descumprimento da alínea "d" do inciso IV e do inciso X do § 2º. da

CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 17.01.07/2022, para prestação do serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 25 de outubro de 2023.
DATA DO TERMO: 24 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:739C90B5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Uniformes Profissionais Personalizados e Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, em atendimento as necessidades dos órgãos solicitantes. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/10/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/11/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 10/11/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7336089D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/10/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/11/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 21/11/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B1C61AEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
COMUNICADO

COMUNICADO

A comissão da Chamada Pública 003/2023, Portaria nº 06/2023, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, nos usos de suas atribuições vem respeitosamente através deste comunicar:

O Edital referente a Chamada Pública nº 03/2023 está cancelado devido instabilidades do site da prefeitura, onde o mesmo deveria ser publicado. Devido esse problema foi impossível cumprir os prazos estabelecidos no anexo 01 do referido edital.
Em breve um novo edital será publicado.

Alto Horizonte/GO, 25 de outubro de 2023.

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 03/2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:66EFE2A2

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA N.º 07/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA – LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do Gestor de seu Fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:
A necessidade sobre o apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa, em conformidade com o art. 8º do inciso I da Lei Federal nº 195/2022.
O apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no município de Alto Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem com todos os atos relativos à realização da Chamada Pública nº 004/2023, para ações de Cultura da Lei Paulo Gustavo conforme Lei Complementar nº 195/2022:

LAÍS DOS REIS MARQUES - CPF n.º 015.467.171-10
KATIA CORREIA DOS SANTOS- CPF n.º 025.950.421-14
WEDJANE WENIA PEREIRA MORAIS - CPF n.º 037.414.441-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, 25 de outubro de 2023.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5684B103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL n° 018/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de insumos hospitalares para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 10/11/2023 às 16h00min do dia 10/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h01min do dia 10/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 26 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9D888249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 016/2023 - RETIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 21/11/2023 às 13h00min do dia 21/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h01min do dia 21/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 26 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:1F1C5037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL n° 013/2023

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Eletrônico Edital 013/2023. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: (62) 3446-1249; de segunda a sexta, das 7h30 às 12h00 e 14h00 às 17:30.

Alto Paraíso de Goiás, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:E6C90710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 09h30min do dia 24 de outubro de 2023 até o dia 09 de outubro de 2023, até às 09h30min do dia 30 de outubro de 2023, estará buscando propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais com destino entre Brasília x Porto Alegre, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446 - 1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 24 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:4A5E8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 09h30min do dia 26 de outubro de 2023, até às 09h30min do dia 31 de outubro de 2023, estará buscando propostas para contratação de empresa para elaboração e confecção de crachá e cordão para diversos setores e Fundos da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso de Goiás , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446 - 1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:FFE0EFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 94/2023 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA nº. **094**/2023, de 24 de outubro de 2023.

> "Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO no período que menciona, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, WELITON LUIZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

Considerando a obra de reforma e ampliação do prédio sede, compreendendo as ETAPAS 1, 2 e 3.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que, o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, a partir de **25/10/23** funcione da seguinte forma:

PERÍODO/DIAS/HORÁRIO:

25/10/2023 a 01/11/2023.

Das 07h30 às 13h30 em turno único - Segunda a Sexta.

Parágrafo único - Os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput.

Art. 2º - Comunicar que, no dia **03/11/23 (sexta-feira)**, será considerado **ponto facultativo**, no âmbito do poder legislativo municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C7C6A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **14** de **novembro** de **2023** às **08h15**, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, sob regime de Empreitada Por Preço Global, para **Execução de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial, Calçadas e Sinalização nas ruas e avenidas no bairro Alvoradinha, no Município de Alvorada do Norte – GO**. Conforme **Contrato de Repasse** nº **943063/2023/MCIDADES/CAIXA.** Conforme especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **outubro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0DAE2A9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 344

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E5613E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 771/2023 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 771/2023 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Porto Shop, HGG e Clínica Ele e Ela, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:84214B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 772/2023 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 772/2023 – SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:199C0CFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 42.701.179 JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM.
CNPJ: 42.701.179/0001-54.
Valor Total: 3.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS SOLICITADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 25/10/2023 à 25/11/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ACB92270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 049/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Tendas, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:87C97887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023
A **Prefeitura Municipal de ARAGUAPAZ-GO** através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela **Portaria n 073/2023 de 12 de Junho de 2023**, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam oart. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis**: Lei 886/2023, Lei 450/2001, Lei 569/2007, Lei 584/2008, Lei 832/2022, Lei 833/2022, Lei 836/2022** e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos e retificações que se fizerem necessárias. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Banca, a saber, www.itecconcursos.com.br, no período de 29 de novembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023.

Araguapaz - GO, 25 de outubro de 2023.

Comissão do Concurso Público:

MARIA DO ROSÁRIO MENDES
Presidente

JORCELIANA FERRAZ DE LIMA
Membro

VERONICE FERREIRA CAMELO
Membro

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:AC03318D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2339 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go.**
, tendo como vencedoras as Empresas: **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA -** CNPJ 28.487.983/0001-51, vencedora dos itens:13, 34, 60, 71, 72, 105, 147, 149, 151, 192, 198, 212, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 264, 322, 337, 362, 365, 401, perfazendo o valor de **R$ 18.764,00; MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ 17.375.083/0001-04, vencedora dos itens:1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 22, 23, 24, 25, 30, 35, 36, 43, 48, 54, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 78, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 100, 101, 103, 106, 117, 120, 122, 126, 129, 131, 140, 142, 150, 160, 162, 163, 167, 173, 174, 177, 179, 197, 200, 219, 222, 224, 229, 248, 249, 251, 252, 266,

269, 277, 289, 295, 296, 298, 300, 302, 309, 310, 315, 317, 319, 335, 339, 340, 341, 344, 351, 352, 359, 360, 368, 369, 370, 388, 391, 392, 411, 415, 418, 419, 420, 423, 428, 453, 457, 458, 459, 461, 462, 464, 467, 468, 475, 484, 487, 501, 503, perfazendo o valor de **R$ 13.357,15; PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ 12.236.381/0001-91, vencedora dos itens:3, 4, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 316, 318, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 338, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 361, 363, 364, 366, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 416, 417, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 460, 463, 465, 466, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 480, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, perfazendo o valor de **R$ 698.858,95;** Totalizando o Valor de **R$ 730.980,10(setecentos e trinta mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/10/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis -GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E25F1C92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 074-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A IDELMA DE OLIVEIRA MENDES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 074/2023, firmado em 05 de abril de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **IDELMA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.886.151-90, RG n.º 3945539SSP-GO, COREN-GO n° 1094533 TE, residente e domiciliada na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, S/N, QD. 20, L 7-A, Setor Central, Arenópolis – GO, doravante designado(a) simplesmente CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do ano de 2023 estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Arenópolis-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023
Parágrafo segundo: Será previsto o valor de R$ 9.621,84 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente às competências do ano de 2023, destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.36.00 Outros FICHA 0387 FONTE 107-097
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Credenciante

IDELMA DE OLIVEIRA MENDES
CPF n.º 007.886.151-90
RG n.º 3945539 SSP-GO
COREN-GO n° 1094533 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DA29934B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2023.

O Município de ARENOPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de outubro de 2023 às 13:00, na sala de , o pregão presencial n°

24/2023 que tem por objeto: Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405., tendo como vencedoras as Empresas:

C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AVENIDA BARÃO DOS RIO BRANCOQD 41, LT 11 Bairro JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:3.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 15.675,00

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84 estabelecida na GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:5, 7, 8.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 8.240,44

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.995.529/0001-86 estabelecida na AV C 17 nº S/NQD 167 LT 15 SALA 01 Bairro SETOR SUDOESTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:6.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 17.325,00

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15 estabelecida na AVENIDA BAHIA nº 0QUADRA 17, LOTE 293 A Bairro CENTRAL MONTES CLAROS DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1, 2, 4.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 10.933,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 52.173,44

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 52.173,44** (cinqüenta e dois mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

ARENOPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DAB54C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04
CONTRATADO: CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
CONTRATADO: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 21.971.041/0001-03
CONTRATADO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92
CONTRATADO: MEDVITTA
CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00
CONTRATADO: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ: 40.951.414/0001-10
CONTRATADO: PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM E COS
CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
CONTRATADO: REALMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18
CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38
CONTRATADO: VFB BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 30.949.099/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DIÁRIA DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 11/10/2023 A 11/10/2024
VALOR: 2.138.257,53(Dois milhões cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BC7A977B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2023 AJ

Portaria n° 001/2023
Buriti Alegre, 02 de outubro de 2023.

"Altera o Horário de Trabalho de Servidora Pública que especifica".

O **ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de harmonizar as obrigações laborais da servidora Sra. Angélica Camilla Nunes Silva, portadora do CPF nº 042.218.391-12 com a responsabilidade de acompanhar o horário escolar de sua filha;

Considerando que não existirá prejuízo ao trabalho desempenhado pela servidora, uma vez que não terá redução de jornada, nem tampouco atrapalhará o atendimento ao público;

Considerando interesse em promover um ambiente de trabalho que favoreça o equilíbrio entre vida profissional e vida familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração do horário de trabalho da servidora Angélica Camilla Nunes Silva, portadora do CPF nº 042.218.391-12 de forma excepcional, durante o período de aula de sua filha.

Parágrafo Único - O novo horário de trabalho da servidora se dará das 7:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta autorização tem caráter excepcional e é válida apenas durante o período de aula da filha da servidora. Qualquer mudança adicional no horário de trabalho deverá ser comunicada e aprovada pela chefia imediata.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser revista ou prorrogada, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e dê ciência ao Departamento de Pessoal.

Assessoria Jurídica, aos 02 de outubro de 2023.

VINICIUS ALVES MENDONÇA
Assessor Jurídico Especial
OAB/GO 38.342

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:53AFA785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 002/2023

Portaria Secretaria de Saúde nº 002/2023, de 25 de outubro de 2023.

> " NOMEIA A SERVIDORA GOIAMAR TOMAZ DA SILVA COMO COORDENADORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS".

O Secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear uma coordenadora para representar o NEPS (Núcleo Municipal de Educação Permanente).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora **GOIAMAR TOMAZ DA SILVA** para exercer a função de Coordenador (a) de Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS).

Art. 2º - O referido servidor responderá e responsabilizar-se a pelo departamento da Secretaria Municipal de Saúde do qual foi nomeado, pelos aspectos técnicos e legais junto aos órgãos em face do cumprimento de toda legislação aplicável vigente e representará o município nas outras esferas administrativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 25 de outubro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E910F728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2023

Portaria Secretaria de Saúde nº 003/2023, de 25 de outubro de 2023.

> " Homologa a composição do Núcleo de Educação permanente em Saúde do município de Buriti de Goiás - Go".

O Secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear uma coordenadora para representar o NEPS (Núcleo Municipal de Educação Permanente).

POR ESTA PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Núcleo de Educação Permanente em saúde** do município de Buriti de Goiás na forma específica.

Coordenação de Educação Permanente em Saúde Titular – GOIAMAR TOMAZ DA SILVA
Suplente – TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS

Representa da Secretaria Municipal de Saúde Titular – ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Suplente – RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante da Vigilância em Saúde Titular – WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA Suplente – PABLINNY TATIELLY E SILVA

Representante da Atenção Básica Titular – FABIANE MOREIRA DA SILVA Suplente – WELMAN CAETANO DA SILVA

Representante da Atenção Especializada Titular- LINDOMAR FERNANDES PEDROSA Suplente- JESSICA MARTINS DA SILVA

Representante da Urgência e Emergência Titular- DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA Suplente- WILSON DA SILVA NETO

Representante dos trabalhadores em Saúde Titular – MARLY PEREIRA DE JESUS
Suplente – LEIDIANE JOSE DA SILVA

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 25 de outubro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:60B8F4EB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 027/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, a realizar-se no dia **10.11.2023**, com início às **07h30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FBF002C6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 028/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas, a realizar-se no dia **10.11.2023**, com início às **13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B6B9F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 128/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 025/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023**. Contratada: **SMS FERREIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 11.659.551/0001-88, Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor Global: **R$ 4.272,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), Vigência:** do dia 23 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 23/10/2023.**

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C8FC1486

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, III. **Data de início de recebimento de propostas:26/10/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:30/10/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de material de construção, para reformas e ampliações de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não do programa habitacional do município. **Valor Estimado: R$ 56.648,69 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:36E53232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 420/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº 118/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 420/2023**. Contratada: **SMS FERREIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 11.659.551/0001-88, Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES FRANCES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor Global: **R$ 11.748,00 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais),** Vigência: **do dia 23 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023**. Data da a**ssinatura: 23/10/2023.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:92F1CCA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 330/2023, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução Nº 21 de 23 de Outubro de 2023, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-GO**. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:09FACECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 110/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MARCO AURÉLIO SILVA TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **51.886.667/0001-74.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF.** Valor estimado: **R$ 68.304,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais)**. Vigência: 4 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 de setembro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:243CD761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 116/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **KARYNNA ALVES PARREIRA** CPF:

052.003.581-08. Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE BÁSICA.** Valor estimado: **R$ 6.246,72 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: 3 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 de outubro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FB8ED996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 117/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LUANNA KAROLINE COSTA REZENDE** CPF: **028.195.311-21.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: 3 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 19 de outubro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:79DBCFB2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 335/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 043/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 335/2023**. Contratada: **SMS FERREIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 11.659.551/0001-88, Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES E ROSCAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.** Valor Global: **7.428,00 (Sete mil quatrocentos e vinte oito reais), Vigência:** do dia 23 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data da assinatura: 23/10/2023.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:746E9E45

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO FME Nº. 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 014/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2023**. Contratada: **SMS FERREIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 11.659.551/0001-88. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Global: **15.379, (quinze mil, e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).** Vigência: **do dia 23 de outubro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2023**. Data da a**ssinatura: 23/10/2023.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:198DF232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2023 A.R.T
Processo nº 04691/2023

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público o **Pregão Presencial n° 015/2023** para o **dia 09 de novembro de 2023 ás 08:30 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos as secretarias de administração, assistência social, saúde e educação no Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses a se entregar pela Secretária de Assistência Social. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BCDF69C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

ALTERAÇÃO DE DATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2023
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 5015/2023

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 160/2021***, torna público a ALTERAÇÃO DE DATA DO **Pregão Presencial n° 013/2023** Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidade básica de saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO de acordo COM AS EMENDAS PARLAMENTARES DAS PROPOSTAS DE N°: **11208.318000/1230-02** e **11208.318000/1230-01**. Sendo o lote I para os equipamentos e material permanente e o lote II aquisição de veículo QUE OCORRERIA NO **dia 26 de outubro de 2023 ás 08:30 horas** alterando a data para o dia **08 de novembro de 2023 ás 08:30** devido os membros da comissão estarem impossibilitados da participação no certame. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 98482-1176 qualquer **dúvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:086C1FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público municipal, acontecerá no dia 30 de Novembro de 2023 as 08:00 horas , situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 25 de Outubro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:733EA516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CAÇU-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 27/10/2023 11:00 (Brasília). Data de encerramento de propostas: 02/11/2023 11:00 (Brasília). Objeto: O objetivo da contratação visa a compra de novos enxovais para atender a demanda dentro do ambiente hospitalar, tendo em vista que nossas macas não podem ficar sem lençóis.. E-mail para envio da proposta e documentação:saudecacucompras@outlook.com. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:091BCA21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 003/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2023**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA ADMINISTRAÇÃO e EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE ESPAÇO PARA CAFETERIA OU LANCHONETE DO CEMEPAC, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 35, BAIRRO SANTA CATARINA I, CEP.: 75.795-000, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, VISANDO A EXPLORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, ESTILO LANCHONETE, CANTINA E CAFETERIA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de outubro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:263A73DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.55 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede diária ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, 01 (uma) diárias no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para empreender viagem a cidade de FORMOSA-GOIÁS , para participar de reunião com Deputado an Cãmara Municial de Formnosa –Goiás no intuito de buscar recursos para o municipio de Campos Belos, a saida prevista para o dia 25 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês outubro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:3EBD4F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração Pública direta e indireta, do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS,** do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a necessidade de:
CONSIDERANDO o decréscimo das Receitas Oriundas do Município de Campos Belos, com relação às Receitas Federais e Estaduais.
CONSIDERANDO a diminuição do percentual do índice de participação do Município de Campos Belos, com relação as receitas estaduais do ICMS.
CONSIDERANDO a atual crise financeira que o país encontra-se tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos municípios.
CONSIDERANDO manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites impostos, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).
CONSIDERANDO dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e da impessoalidade;
CONSIDERANDO - aportar recursos como contrapartida aos contratos de financiamento interno e externo e convênios firmados;

CONSIDERANDO - manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas, dando-se pleno cumprimento ao Anexo de Metas Fiscais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO- e às demais normas legais em vigor;
CONSIDERANDO - continuar efetuando em dia os repasses necessários para pagamento das despesas com pessoal e encargos, conforme cronograma já aprovado, para a execução dos programas sociais do Município e os destinados à manutenção, aí consideradas prioritárias aquelas indispensáveis ao funcionamento de cada órgão ou entidade;
DECRETA:
Art. 1º Com a finalidade de promover economia e bom uso dos saldos de recursos liberados, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos com água, energia, internet, combustível, alimentação, diárias, veículo, limpeza, serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, redução de concessões de gratificações e suspensão de horas extras aos servidores públicos, restringindo-as os mínimos indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis, até 31 de dezembro de 2023.
§ 1º Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão reduzir suas despesas em no mínimo 20% (vinte por cento).
§ 2º Todas as despesas elencadas no *caput* deste artigo referente à realização de serviços e aquisição de material de consumo e outros serão autorizados após a liberação da Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC.
Art. 2º Fica criada a Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC, composta pela Secretária de Finanças, Secretário de Planejamento e o Gestor Municipal.
Art. 3º Os procedimentos licitatórios, e ainda não empenhados, deverão ser objeto de nova análise por parte da Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC, a fim de determinar a sua prioridade e adequação dos gastos.
Art. 4º Estão suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:
I – capacitação de servidores públicos;
II – admissão de pessoal em regime temporário;
III – conversão dos 10 (dez) dias de férias em pecúnia;
IV – autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação para servidores públicos, exceto os casos autorizados com as reduções determinadas;
V – realização de despesas com patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza, ressalvadas aquelas precedidas de autorização do Chefe do Executivo;
VI - Ficam suspensas todas as gratificações de função e adicionais, não incorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Campos Belos, a partir do mês de novembro por tempo indeterminado;
Parágrafo único. Excepcionalmente, à vista de exposição de motivos do órgão interessado, o Chefe do Executivo poderá deliberar pela liberação de despesa suspensa nos termos do *caput* deste artigo.
Art. 5º Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores o imediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores para o fim de suspender e, não sendo possível, reduzir quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de Horas Extraordinárias.
Parágrafo único – Competirá aos titulares das respectivas pastas, fornecer ao Setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivo exercício de funções essenciais e no desempenho de horas extraordinárias, as quais serão devidamente justificadas.
Art. 6º As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com as consequências ali consignadas.
Art. 7º Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.
Art. 8º A Junta Especial de Controle de Gastos Municipais - JEC -, ora constituída, deverá, nas análises e validações dos processos de despesas, fiscalizar o efetivo cumprimento das normas constantes deste Decreto.
Art. 9o - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AF3BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.088/2023. DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª, **Maria Claudia Ramos de Oliveira** férias referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023 sendo que a mesma terá início dia 20/10/2023 e término em 18/11/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C06A2689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.089/2023. DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª, **Deusilene Santiago de Oliveira** férias referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023 sendo que a mesma terá início dia 20/10/2023 e término em 18/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EC5BC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.090/2023. DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr, **Gracimar Vieira da Silva** férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022 sendo que a mesma terá início dia 20/10/2023 e término em 18/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31B6E361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.091/2023. 20 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar o servidor público municipal o Sr. **Welfenix Alves Lima**, concursado que exerce o cargo de Cirurgião Dentista, na cidade de Monte Alegre Goiás, que está a disposição do municipio de Campos Belos GO. O seu retorno será a partir de 23/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 23/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61AB883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.092/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia GO, onde esteve no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, assinando o termo de entrega de bem patrimonial.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 a 19 de outubro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E834A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.093/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 a 19 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8E0C8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.094/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Wanderson Cordeiro de Souza, inscrito no CPF: 919.809.331-20 , concursado ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, transportes e Obras com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCD35178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.095/2023. DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr, **Fábio Barreto Damascena** férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 14/06/2023 sendo que a mesma terá início dia 23/10/2023 e término em 21/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9097A95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.096/2023. DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr, **Everton Ferreira e Silva** férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022 sendo que a mesma terá início dia 24/10/2023 e término em 22/11/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BB2DCEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 10 de Novembro de 2.023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 10/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta (marmitex) e prestação de serviços de hotelaria/hospedagem.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 24 de Outubro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:507AD3CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de coifa para atender as necessidades do CMEI Luzinete Maria dos Santos, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 25 outubro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/10/2023 á 30/10/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:05B89004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de notebooks e impressoras para a Secretaria de Assistência Social, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 25 outubro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/10/2023 á 30/10/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4129CC58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 021-2023

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.
O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna de conhecimento público o adiamento da sessão pública para aquisição de pneus, sendo remarcada para ás 13:00 horas, do dia 06 de novembro de 2023.

Davinópolis-GO, 25 de outubro de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:4DC8C4BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando inscrições, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de pessoas físicas e jurídicas para seleção de projetos culturais de audiovisual, visando firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128.

Faina-GO, 25 de outubro de 2023.

WESLES FELIPES DE ARAUJO –
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:DC1F19E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando inscrições, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de pessoas físicas e jurídicas para seleção de projetos culturais de sala de cinema, cinema de rua, espaço de exibição, visando firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128.

Faina-GO, 25 de outubro de 2023.

WESLES FELIPES DE ARAUJO –
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:0080F604

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando inscrições, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de pessoas físicas e jurídicas para seleção de projetos culturais de oficinas, cursos, mostras, festivais, visando firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128.

Faina-GO, 25 de outubro de 2023.

WESLES FELIPES DE ARAUJO –
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:FA30A5DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando inscrições, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de pessoas físicas e jurídicas para seleção de projetos culturais de arte criativa mista, visando firmar termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128.

Faina-GO, 25 de outubro de 2023.

WESLES FELIPES DE ARAUJO –
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:FD930E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023, devendo tais serviços ser realizados de forma presencial, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação do profissional e com especialidade compatível para atuação no campo;

CONSIDERANDO, que as palestras têm como objetivo, a capacitação regular dos discentes e docentes da IES no intuito de obtenção de bons resultados no exame ENADE (Exame Nacional dos Estudantes) que é extremamente importante para a FESG/Unicerrado, posto que o exame e de caráter nacional, e tem por objetivo avaliar o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

RAFAEL NEVES FLORES BELMONT, pessoa física, brasileiro, Mestre em Sociologia, portador do RG: 1266417-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 997.605.411-49, residente e domiciliado na Rua 242, nº 53, Vila Monticelli – Goiânia - GO. O valor total a ser pago será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Relações internacionais e globalização.
Data: 09 de outubro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra
Tema da Palestra: Territórios, sociodiversidade e multiculturalismo.
Data: 09 de outubro de 2023
Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra
Tema da Palestra: Cultura, arte e comunição.
Data: 07 de novembro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra

SIMONI URBANO DA SILVA, pessoa física, brasileira, Doutora em Saúde Coletiva, portadora do RG: 4509742 - DGPC/GO e inscrita no CPF: 009.269.211-77, residente e domiciliado na Rua 7, nº 555, Ap. 602, Setor Oeste – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Promoção da saúde e prevenção de doenças.
Data: 17 de outubro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) cada palestra
Tema da Palestra: Segurança alimentar e nutricional.
Data: 17 de outubro de 2023
Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) cada palestra

JOSE QUIRINO TAVARES NETO, pessoa física, brasileiro, Doutor em Sociologia, portador do RG:235778072 – SSP/SP e inscrito no CPF: 310.772.506 - 49, residente e domiciliado na Rua 70, Q. C17, Lt. 6/10, nº 250 AP. 1.902, Ed. Lyon – Residencial Lespaci de La Vie – Jardim Goiás - Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade.
Data: 25 de outubro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra
Tema da Palestra: Desenvolvimento urbano, rural e populações vulnerabilizadas.
Data: 25 de outubro de 2023
Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra

SOFIA ALVES VALLE ORNELAS, pessoa física, brasileira, Doutora em História, portadora do RG: MG 6360727 – PC-MG e inscrito no CPF: 038.733.556-04, residente e domiciliado na Av. T5, nº 01249, Qd. 163, Lt. 01/08, BL Siena, AP. 2103 - Setor Bueno – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Ética, democracia e cidadania
Data: 26 de outubro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra
Tema da Palestra: Estado, sociedade e trabalho
Data: 26 de outubro de 2023
Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra

FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS, pessoa física, brasileiro, Doutor em Educação, portador do RG: 09534623-66 - SSP/BA e inscrito no CPF: 001.274.215-56, residente e domiciliado na Rua 14-A, qd. 50 A, L. 25-27, Nº 35, APTO – 601, Residencial Eldorado – Setor Aeroporto – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Educação e Desenvolvimento humano e Social
Data: 31 de outubro de 2023
Horários: 13h -15h e 19h – 21h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra
Tema da Palestra: Ciência, Tecnologia e Inovação.
Data: 31 de outubro de 2023
Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra
FABRICIO SILVA ROSA, pessoa física, brasileiro, Mestre em Direitos Humanos, portador do RG: 3817642 – PC/GO e inscrito no CPF: 886.965.961-53, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 40, L. 37/43, S/N, APTO – 1002, Ed. Residencial Euroville – Torre Ibiza – Setor Alto da Gloria – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Desigualdades estruturais econômicas, étnico-raciais e de gênero.
Data: 06 de novembro de 2023
Horários: 15h – 17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra
CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 3645671 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF: 877.427.991-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, qd. 3, lt. 11, PC 2018, Residencial Tempo Novo – Santa Barbara de Goiás – GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
Data: 20 de novembro de 2023
Horários: 15h – 17h e 21h – 22:40h
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra
LUZIENE SOARES FRANZÃO, pessoa física, brasileira, Mestre em psicologia social e do trabalho, portadora do RG: M4760578 – SSP/MG e inscrito no CPF: 847.335.196-72, residente e domiciliado na Av. T 15, Nº 1746, qd. 592, Apto. 702 – Setor Nova Suíça – Goiânia - GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: PALESTRA MOTIVACIONAL
Data: 13 de novembro de 2023
Horários: 13h – 15h e 19h – 21h
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:19C8C0B1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RAFAEL NEVES FLORES BELMONT – CPF: 997.605.411-49
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
09/10/2023	**Relações internacionais e globalização**	13h – 15h	R$ 800,00
09/10/2023	**Relações internacionais e globalização**	19h – 21h	R$ 800,00
09/10/2023	**Territórios, Sociodiversidade e Multiculturismo**	15h – 17h	R$ 800,00
09/10/2023	**Territórios, Sociodiversidade e Multiculturismo**	21h – 22:40h	R$ 800,00
07/11/2023	**Cultura, Arte e Comunicação**	13h - 15h	R$ 800,00
07/11/2023	**Cultura, Arte e Comunicação**	19h - 21h	R$ 800,00
TOTAL			**R$ 4.800,00**

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D05A560D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SIMONI URBANO DA SILVA – CPF: 009.269.211-77
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
17/10/2023	**Promoção da saúde e prevenção de doenças**	13h – 15h	R$ 1.110,00
17/10/2023	**Promoção da saúde e prevenção de doenças**	19h – 21h	R$ 1.110,00
17/10/2023	**Segurança alimentar e nutricional**	15h – 17h	R$ 1.110,00
17/10/2023	**Segurança alimentar e nutricional**	21h – 22:40h	R$ 1.110,00
TOTAL			**R$ 4.440,00**

VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:11B0F3CF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOSE QUIRINO TAVARES NETO – CPF: 310.772.506 - 49
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
25/10/2023	**Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade**	13h – 15h	R$ 1.050,00
25/10/2023	**Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade**	19h – 21h	R$ 1.050,00
25/10/2023	**Desenvolvimento urbano, rural e populações vulnerabilizadas**	15h – 17h	R$ 1.050,00
25/10/2023	**Desenvolvimento urbano, rural e populações vulnerabilizadas**	21h – 22:40h	R$ 1.050,00
TOTAL			**R$ 4.200,00**

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:597696DA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 082/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SOFIA ALVES VALLE ORNELAS - CPF: 038.733.556-04
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
26/10/2023	**Ética, Democracia e Cidadania.**	13h - 15h	R$ 1.050,00
26/10/2023	**Ética, Democracia e Cidadania.**	19h – 21h	R$ 1.050,00
26/10/2023	**Estado, Sociedade e Trabalho.**	15h – 17h	R$ 1.050,00
26/10/2023	**Estado, Sociedade e Trabalho.**	21h – 22:40h	R$ 1.050,00
TOTAL			**R$ 4.200,00**

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3FBD4300

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS – CPF:001.274.215-56
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
31/10/2023	**Educação e Desenvolvimento Humano e Social**	13h - 15h	R$ 1.050,00
31/10/2023	**Educação e Desenvolvimento Humano e Social**	19h – 21h	R$ 1.050,00
31/10/2023	**Ciência, Tecnologia e Inovação**	15h – 17h	R$ 1.050,00
31/10/2023	**Ciência, Tecnologia e Inovação**	21h – 22:40h	R$ 1.050,00
TOTAL			**R$ 4.200,00**

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F4D0CE9B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA - CPF: 877.427.991-20
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
20/11/2023	**Acessibilidade e Inclusão Social.**	15h – 17h	R$ 980,00
20/11/2023	**Acessibilidade e Inclusão Social.**	21h – 22:40h	R$ 980,00
TOTAL			**R$ 1.960,00**

VALOR: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:15EAF877

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LUZIENE SOARES FRANZÃO - CPF: 847.335.196-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
13/11/2023	**Palestra Motivacional**	13h - 15h	R$ 980,00
13/11/2023	**Palestra Motivacional**	19h – 21h	R$ 980,00
TOTAL			**R$ 1.960,00**

VALOR: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023

PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:682D0C82

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FABRICIO SILVA ROSA – CPF:886.965.961-53
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
06/11/2023	**Desigualdade estruturais econômica, étnico-raciais e de gênero.**	15h – 17h	R$ 980,00
06/11/2023	**Desigualdade estruturais econômica, étnico-raciais e de gênero.**	21h – 22:40h	R$ 980,00
TOTAL			**R$ 1.960,00**

VALOR: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 06/10/2023
Término: 06/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:500A8D3D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **aquisição de assinatura da plataforma MEDCEL/AFYA, visto que a instituição busca proporcionar o acesso a recursos educacionais específicos, atualizados e direcionados para a preparação e aprimoramento acadêmico e profissional dos estudantes do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.**

VALOR GLOBAL: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 10 (dez) meses

Início: 01/09/2023
Término: 01/07/2024

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o decimo dia do mês subsequente, após a emissão da nota fiscal.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B3F2FDA8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA MEDCEL/AFYA, ATENDENDO AO CURSO DE MEDICINA, DESTINADO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **aquisição de assinatura da plataforma MEDCEL/AFYA, atendendo ao curso de medicina, destinado as necessidades da FESG/UNICERRADO**, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição de materiais,

CONSIDERANDO, *o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa é única no mercado há ofertar a plataforma de estudos a qual se pretende adquirir.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição da plataforma MEDCEL/AFYA, visto que a instituição busca proporcionar o acesso a recursos educacionais específicos, atualizados e direcionados para a preparação e aprimoramento acadêmico e profissional dos estudantes do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a necessidade de **aquisição de assinatura da plataforma MEDCEL/AFYA, visto que a instituição busca proporcionar o acesso a recursos educacionais específicos, atualizados e direcionados para a preparação e aprimoramento acadêmico e profissional dos estudantes do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 07.164.688/0001-94, situado na AL LORENA, n° 269, Jardim Paulista, SÃO PAULO/SP, representada por **Lelio de Souza Junior**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 69.549, expedida pelo CREA/MG, CPF: 988.963.346-91, no **valor mensal de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total global de R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)** que devera ser pago em **até o decimo dia do mês subsequente, após a emissão da nota fiscal**.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA06652A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 181/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades de prestar acomodação aos profissionais que trabalharam no evento de ultrassonografia e oftalmologia no dia 17/10/2023 conforme solicitado no processo nº 2023029487.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: MENDES & BOLDRINI HOTEL LTDA CNPJ: 49.949.715/0001-84,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MENDES & BOLDRINI HOTEL LTDA CNPJ: 49.949.715/0001-84** com endereço na Av. Pres. Vargas Nº 420 Centro CEP 75.600-000 Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:934FEE3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 182/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e hidráulico destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023030868.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA- CNPJ: 50.470.060/0001-46** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens relacionados são para novas instalações dos ares condicionados nas novas dependências do HMG.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA- CNPJ: 50.470.060/0001-46,** no valor de R$ R$ 1.029,15 (hum mil nove reais e quinze centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2746FFE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 063/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Gabriela Costa de Araújo – **Valor R$ 300,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de outubro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:95FCF6A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 730/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.351.642/0001-57.** Sediada na Avenida V6, s/n, Qd. 317, Lt. 14, sala 2/3, setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 12.965,00 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 731/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03.** Sediada na Avenida Rio de Janeiro, nº 309, Qd. 2U, Lt. 21, sala 2/3, Vila Galvão, Senador Canedo/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 732/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BENENUTRI COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.720.905/0002-24.** Sediada na Avenida Rio Negro, nº 445, Qd. 168, Lt. 09, bairro Parque Amazônia, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 734/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.** Sediada na Rodovia BR-480, nº 795. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 76.678,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 736/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.** Sediada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão nº 22, núcleo residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 91.552,36 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **SAÚDE MENTAL** -10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 737/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95.** Sediada na Rodovia BR-101, nº 131, Km 131, Várzea do Ranchinho, Camboriu/SC. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 2.700,60 (dois mil e setecentos reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 738/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.** Sediada na Rodovia BR-480, nº 180, centro, Barão de Cotegipe/RS. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **SAÚDE MENTAL** - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 739/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13.** Sediada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, setor Fraron, Pato Branco/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 61.095,00 (sessenta e um mil e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **SAMU** – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 741/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.940.830/0001-52.** Sediada na Rua Paulo Afonso, nº 549, Qd. 21, Lt. 11, Bairro São Francisco, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 4.717,00 (quatro mil e setecentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **SAÚDE MENTAL:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 742/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77.** Sediada na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 744/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.744.906/0001-75.** Sediada na Avenida Oeste, s/n, Qd. 01, Lt. 03, armazém 02, setor Parque Industrial Vice Presidente José de Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 19.611,00 (dezenove mil, seiscentos e onze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **SAMU –** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 745/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.553.228/0001-13.** Sediada na Rua Tarauaca, nº 1275, casa 03, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 746/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.** Sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, setor Industrial, Erechim/RS. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como

fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 45.869,66 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **SAMU –** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CSM –** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 360. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE –** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 368. **Fonte** 107. **SAÚDE MENTAL:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 747/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92.** Sediada na Rua 13, s/n, Qd. 12, Lt. 12, Polo Empresarial Goiás etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 152.539,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 748/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84.** Sediada na Rodovia BR RSC 287, K 109+500, s/n, bairro industrial, Vera Cruz/RS. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 104.093,50 (cento e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **SAMU** – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 749/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00.** Sediada na Avenida das Laranjeiras, s/n, Qd. 45, Lt. 0006-E, galpão 03, setor Parque da Primavera, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 81.239,10 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **SAMU –** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 750/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15.** Sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, sala 04, setor A, bairro Presidente Kennedy, São Francisco Beltrão/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 751/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10.** Sediada na Rua Sucuapara, nº 789, Qd. S, Lt. 19, setor Vila Galvão, Senador Canedo/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 67.993,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **SAMU** – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 752/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42.** Sediada na Rua Maranhão, nº 2533, setor Neva, Cascavel/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço

de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 262.808,50 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 754/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90.** Sediada na Rua Belo Horizonte, nº 2209, setor Neva, Cascavel/PR. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 755/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00.** Sediada na Rua 20, nº 135, Qd. 56, Lt. 16, setor Jardim Goiás, Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 744.216,39 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **SAMU** -10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 756/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SEMPRE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.751.411/0001-29.** Sediada na Rua C-159, nº 1100, Qd. 351, Lt. 12-E, bairro Jardim América, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 71.435,50 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **CSM –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 360. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

Indiara – Goiás, 25 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8495EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2023

Inexigibilidade nº 018/2023.
Processo Administrativo nº 5020/2023.
Objeto: locação de Uma (1) pequena gleba de terras, com a área certa e exata de 1 alq. E 32 litros, em terras de campos, à fazenda "Bom Jesus da Varginha", no Município de Indiara/GO, CEP: 75.955-000, objeto da matrícula n° 547, no livro n° 2-C, Fls. 134, do Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de OURO VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.298/0001-37, com sede e foro à Avenida T-2, nº 40, Qd: 106, Lt: 07, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 74, V, ambos da Lei Federal n. 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Moacir Soares Musse, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/04/1997, portador da cédula de identidade RG nº 4.476.524, 2ª via, SSP-GO, e CPF nº 045.377.741-42, residente e domiciliado no município de Goiânia, Goiás, objetivando a locação de uma área particular que deverá ser utilizada para disposição final de resíduos sólidos do Município de Indiara, Goiás, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no placar da prefeitura para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 25 de Outubro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9784EFB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

01.763.606/0001-41 , com sede na Av. Pandiá Calógeras, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, MATRICULA 6488,** manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **30 de outubro de 2023**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BAE10D06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3616/2023 NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº GP.:3616/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para Comissão de Seleção da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 conhecida como Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Seleção da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 conhecida como Paulo Gustavo, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
I- Titular: Mirna Cristina Garcia Rosa- C.P.F: 560.543.861-15
II- Suplente: Meilene Vieira Pedroso- C.P.F: 030.267.611-25

Secretaria Municipal de Promoção Social, cidadania e da Mulher
I-Titular: Juliana José da Silva Rosa – C.P.F: 932.259.031-91
II-Suplente: Júlio César Rodrigues Campos – C.P.F: 710.153.191-14

Parecerista Operacionalização

I- Alessandra da Silva Moura- C.P.F: 330.191.588-72

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76BD173D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3622, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Diretor, lotado na Departamento de Controle de Ava. e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, CPF nº.: 866.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	PIRES DO RIO - GO	28/09/2023	BUSCAR MEDICAMENTOS NA CIDADE DE PIRES DO RIO, PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NA EMPRESA CORUMBÁ MEDICAMENTOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:02F349B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3623, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	02/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5D8E0B43

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3624, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	03/10/2023 04/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO (MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES) E IDA A CÂMARA DOS DEPUTADOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 2.000,00 R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04057F85

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	03/10/2023 04/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO, EM EVENTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00 R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C61A756F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3626, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILEADE VAZ DE REZENDE**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 103.952, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GILEADE VAZ DE REZENDE	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	03/10/2023 04/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7AEE4CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	03/10/2023 04/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA-DF, ACOMPANHAR O SR. JÂNIO PACHECHO, PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÕES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00 R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5B0AF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR UMA CARGA DE RESÍDUOS ELETROELETRONICOS A EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0EBFF9CD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3629, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CALDAS NOVAS - GO	03/10/2023	LEVAR ADOLESCENTE ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE CALDAS NOVAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5DDF90A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3630, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CALDAS NOVAS - GO	03/10/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ O CONSELHO TUTELAR EM CALDAS NOVAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6FCD4A56

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3631, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	04/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 04 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:59C53AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	04/10/2023	LEVAR ADOLESCENTE PARA CONSULTA NO HUGO EM GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:88767E96

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3633, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	ORIZONA - GO	05/10/2023	VIAGEM A ORIZONA PARA BUSCAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C72E5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, CPF nº.: 065.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA - GO	07/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO 03 PACIENTES ATÉ O CEROF PARA TRIAGEM DE CATARATA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9A34B989

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3635, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	09/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GOINFRA JUNTAMENTE COM O DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:603EF6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3636, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	09/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO P PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:21035E27

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3637, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B9023C2E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.811, CPF nº.: 975.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	ARAGUARI - MG	10/10/2023	LEVAR CRIANÇA PARA PERÍCIA MÉDICA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A185C66D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3639, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	ARAGUARI - MG	10/10/2023	LEVAR CRIANÇA PARA PERÍCIA MÉDICA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9ACFA7D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	11/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA AGEHAB E TAMBÉM COM O DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5AD5D9AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3641, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	11/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1793660B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALDIR ANTÔNIO VAZ**, Secretário Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.454, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALDIR ANTÔNIO VAZ	GOIÂNIA - GO	11/10/2023	REUNIÃO NA AGEHAB JUNTAMENTE COM O PREFEITO JÂNIO PACHECO, ENGENHEIRO MARCUS VINÍCIUS PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DAS CASINHAS NO MUNICIPIO DE IPAMERI E NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RUR2D41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5005A2DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CAMPO ALEGRE - GO	11/10/2023	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR AO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:23D01537

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	16/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - FIESTA NVY-3574	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E4DA6FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3645, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO MARQUES DA FONSECA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 103.968, CPF nº.: 510.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIVINO MARQUES DA FONSECA	GOIÂNIA - GO	16/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - FIESTA NVY-3574	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6D3F12A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3646, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.930, CPF nº.: 063.XXX.XXX-XX, **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	16/10/2023 17/10/2023 18/10/2023 19/10/2023 20/10/2023	PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM GOIÂNIA SOBRE OS PROGRAMAS DA REGULAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00 R$ 180,00 R$ 180,00 R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 640,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:564E7CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3647, de 25 de outubro de 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	17/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CODEVASF E ALEGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CEEF3C17

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3648, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	17/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D5C3770

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA - GO	17/10/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AC0E9A05

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	17/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 17 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA CASA DA MULHER GOIÂNA PARA CONDUÇÃO DE PACIENTE ATÉ O INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CD37E14C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3651, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA - DF	19/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11BA2B24

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASÍLIA - DF	19/10/2023	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0B908BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **14/11/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa na reforma escola municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 25 de outubro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4DF0E750

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **14/11/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 25 de outubro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02953615

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **16/11/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa na construção e ampliação da Escola Municipal Joaquim Berto no Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital

no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 25 de outubro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B434F1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1099

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário devido a doação destinada ao Sr Sebastião Gomes dos santos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8671291D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1098

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos caminhões;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de e peças destinadas a manutenção da pá carregadeira da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D4A153A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1097

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos caminhões;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de e peças destinadas a manutenção dos caminhoes da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0048C528

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1096

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do trator;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de e peças destinadas ao trator Massey Ferguson 65x da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BA5594C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4965/2023
A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ares-condicionados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, especificamente o prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 31 de outubro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A3BF4D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 256

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 256**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de mudas para ações do ICMS Ecológico**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **31/10/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 25/10/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D4D5AADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 52-2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**52/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO DE VALOR**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 24.714.994/0001-76.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA.
Valor:	R$ 5.000,00
Prazo de final da vigência:	De 16/10/2023 até 31/12/2023
Data da publicação:	25/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:60B2C95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 244/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**244/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGIVEL REGINALDO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.717.592/0002-48.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULOS FORD RANGER (PLACA: SCC2G03) COR BRANCO ARTIC / ANO 2022/2023.
Valor :	R$ 2.346,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01
Data da Publicação	25/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3976203C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 109/2023

DECRETO DE Nº 109/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

'Fica revogada a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica revogada a exoneração da Servidora Pública Municipal a Srª: **IZABEL TELES DA ROCHA,** Ocupante do cargo efetivo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 06 de abril de 2023, que foi aprovado com beneficio de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 16 de outubro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:044B01AA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 111/2023

DECRETO Nº 111/2023.
Montividiu do Norte, 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 80%, concedido pelo decreto de nº 081/2023 a Servidora Pública Municipal Srª; **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTAQUIO**, sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido em julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (18/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:37CE0AE8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 112/2023

DECRETO Nº 112/2023.
Montividiu do Norte, 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 100%, Concedido pelo decreto de nº101/2023 ao Servidor Público Municipal Sr; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde concedido em setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (18/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FF3F4E6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 113/2023

DECRETO Nº 113/2023.

Montividiu do Norte, 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica Concedido a gratificação de 50% ao Servidor Público Municipal S.r.; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (18/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C0466E66

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 114/2023

DECRETO Nº 114/2023 Montividiu do Norte, 18 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora Pública Municipal a Srª**; ELIENE PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 010/2023 ao termino do Contrato por tempo determinado nº023/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 18 dias do mês de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:101DB80E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023.

Montividiu do Norte, 23 outubro de 2023.

"Fica revogado a gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 43,48% concedida pelo decreto 016/2023 ao Servidor Público Municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7436D3B9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 117/2023

DECRETO Nº 117/2023.

Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 63,87% ao Servidor Público Municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E8079F5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 118/2023

DECRETO Nº 118/2023.

Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 59,04% ao Servidor Público Municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EBC52F9A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 119/2023

DECRETO Nº 119/2023.
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Fica revogada gratificação da servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 20%, concedido pelo decreto de nº 084/2023, a Servidora Pública Municipal Srª; **JOSELITA GOMES VALADARES**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46B8D0DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 120 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial nos Departamentos Administrativos dos Órgãos Públicos do Município de Montividiu do Norte, no período vespertino do dia 25 de outubro de 2023, pelo falecimento da Senhora **Geralda Fernandes da Silva, Tia da Excelentíssima Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva – Prefeita Municipal e de demais Servidores Municipais.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde Pública Municipal, funcionarão da seguinte maneira; **PSF I** – atendimento no período vespertino do dia 25 de outubro de 2023, somente urgência e emergência e no **PSF II** – atendimento normal no período vespertino do dia 25 de outubro de 2023.

Art. 3º. Fica determinado que as unidades escolares funcionaram normalmente no período vespertino.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0F34EDDE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 302/2023

Portaria nº302/2023
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Srª; **MARIA CELMA NUNES SILVA** matrícula 133, no cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 02 de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2023. CID Z 540
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A29F2BFF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 303/2023

Portaria nº 303/2023
Montividiu do Norte, 10 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença saúde a servidora pública municipal Srª; **MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula, 58 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser concedida de 13 de outubro de 2023 à 08 de janeiro de 2024. CID: S 52-5
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5BA4EF97

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 304/2023

Portaria nº 304/2023 Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **IZABEL TELES DA ROCHA**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023 à 29 de fevereiro de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2010 à 01 de setembro de 2020.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8E7F5E92

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 305/2023

Portaria nº 305/2023 Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 18 de à 29 de outubro de 2023. CID 0342.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FC350B65

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023.

Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de outubro de 2023, com um percentual de 32 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (16/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F8B1BA27

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA Nº 307/2023.

Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de outubro de 2023, com um percentual de 16 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (16/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ACE7F167

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 308/2023

Portaria nº 308/2023

Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DORCILENI FLORENÇA DE SOUZA COSTA**, no cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 10/01/2022 à 10/01/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A5364125

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 309/2023

Portaria nº 309/2023

Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ROMILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CA980265

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 110/2023

Portaria nº 310/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ROSALIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F4B6BC3A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 311/2023

Portaria nº 311/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **FABRICIO EUGENIO DO VALE**, no cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 17/10/2022 à 17/10/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C5CA3AFA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 312/2023

Portaria nº 312/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DINACI MARIA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0D5C0FCE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 313/2023

Portaria nº 313/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:034CC37D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 314/2023

Portaria nº 314/2023
Montividiu do Norte, 16 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o servidor público municipal o Sr. **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 88, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de Agente de Vigilância , a partir de 01 de outubro de 2023.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D0E6B703

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 315/2023

PORTARIA Nº315/2023.
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

Fica revogado o desconto de 50% sobre seu rendimento bruto como pensão alimentícia."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do processo nº 5583688-52.2020.8.09.0011, e fixação de alimentos, fica fixada a pensão alimentícia de 50% (cinquenta por cento) sobre o rendimento bruto procedendo aos descontos em folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o desconto de 50% sobre o pagamento do servidor público municipal concedido pela portaria 273/2023, ao Sr; **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de agosto do ano de 2023, Conforme a decisão do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:55A9C79E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 316/2023

PORTARIA Nº316/2023.
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o desconto de 50% sobre o salário mínimo como pensão "alimentícia."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do processo nº5658028-59.2023.8.09.0011, e fixação de alimentos, fica fixada a pensão alimentícia de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo procedendo aos descontos em folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o desconto de 50% sobre o salário mínimo, a ser descontado em folha de pagamento do servidor público municipal ao Sr; **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de outubro do ano de 2023, Conforme a decisão do poder judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1CA510F1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 317/2023

Portaria nº 317/2023 Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª: **LÚCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2023 à 30 de abril de 2024, referente ao período trabalhado de 13 de agosto de 2012 à 13 de agosto de 2022.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7AD296D8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 318/2023

Portaria nº 318/2023

Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª: **MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2023 à 30 de abril de 2024, referente ao período trabalhado de 25 de março de 2007 à 25 de março de 2017.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6A50D7DA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº319/2023

Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Fica revogada as aulas excedentes a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as aulas excedentes a servidora pública municipal concedida pela portaria 274/2023 a Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES**, no cargo de Professora P- IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de agosto do ano de 2023, com um percentual de 105 horas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (23/10/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E7FEA099

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 320/2023

Portaria nº 320/2023
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/05/2022 à 01/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C3E91824

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 321/2023

Portaria nº 321/2023
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **IVANILDES TELES DE SOUZA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 04/02/2022 à 04/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AAA6EE03

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 322/2023

Portaria nº 322/2023
Montividiu do Norte, 23 de outubro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **ALDI BARREIRA BARBOSA**, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B053E756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §2º do art. 24 da Lei nº. 8666/1993 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 39/2023 para "contratação de prestador de serviço responsável por levantamento patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como realizar o relatório fotográficos dos bens, catalogar no inventário e registar via sistema", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 64 93300-9093 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 27/10/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 25 de outubro. Ana Marcela Silva Brito, Departamento de Controle Interno.

ANA MARCELA SILVA BRITO
Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:58257619

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº455/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 30 de outubro de 2023, visando aquisição de toner.

UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UN	Toner Brother TN 580	16
UN	Toner Brother TN 720	80
UN	Toner Hp 85-A	40
UN	Toner Brother Tn 850 L5902 Dn	80
UN	Tinta Epson L395	70
UN	Cilindro Brother DR 820	30
UN	Cilindro Brother Dr720	30
UN	Cilindro Brother DR 520	10
UN	Fusor para impressora Brother	06
UN	Tracionador de papel para impressora Brother	10
UN	Transformador de Energia 2000va	10

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de outubro de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AEE2F36D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2023

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO Contratação da empresa BELCAR CAMINHÕES MÁQUINAS LTDA – MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.212.918/0001-20, para aquisição de peças de reposição e mão de obra para o veículo marca VW, modelo 8.160-OD, Ano/Mod. 2022/2023, placa SCN4G51, Chassis 9532M52P4PR045609, para atender as necessidades do Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 25 de outubro de 2023.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do FME

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A2EE4488

PODER EXECUTIVO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 – REABERTURA
O Município de Nazário/GO torna público está reaberto o Pregão Presencial nº 33/2023 com julgamento no dia 10/11/2023 as 13:30 hrs. Cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA N PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS E CONTRATOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:55D92100

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **M. A. CARMACIO-ME**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição (escovas lateral e central) para varredeira mecânica, tração 4x4, Marca Piquersa, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais)
Vigência: 25/10/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6D6384AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 939,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:68FDD84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LICITA FISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 7.490,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7BA4E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 3.522,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1D6B90D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 2.370,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AA404C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 1.829,45
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9BD9BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada

Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 3.797,40
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AC341FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 1.500,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D949CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 2.250,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4B5DF22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BIOPULSE BRASIL EIRELI
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, reservado a atender a emenda parlamentar da Deputada Federal Flavia Morais, nº da Proposta:03130.778000/1220-01, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 390,00
Vigência: 24/10/2023 à 24/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C8E28478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 001/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: GRAZIELLY REGINA GONÇALVES, CPF: 749.304.001-04

NERÓPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:19A81948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Processo nº **10425/2023**.
Inexigibilidade nº **60/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA**
CNPJ: 32.636.646/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que atuem em área de retenções tributárias para Administração Pública do IR, PIS, CONFINS, CSLL, INSS e ISS, conforme INRFB 2145/2023, que será realizado nos dias 30 e 31/10/2023, e 01/11/2023.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nerópolis, 25 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:170E3198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 030/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: KAROLINE SILVA CAMELO, CPF: 062.988.541-93

NERÓPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F30631C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7381/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira caterpilar 416E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 1.122,40 (Um mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BF28D84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7382/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira case 580N, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 1.144,08 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5831863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7383/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da patrol 120K, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 6.669,06 (Seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:075DB82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7384/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da carreta agrícola, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VALOR R$ 786,81 (Setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

NOVO BRASIL-GO, 11 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0E71F6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 6989/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ADUELAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **31/10/2023 as 09:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **26/10/2023 A 30/10/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3C598317

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 7499/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NO LIXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **31/10/2023 as 13:30 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **26/10/2023 A 30/10/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (x) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BA1FD1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 7095/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET NA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO GOIAS, NA PRAÇA CENTRAL DE NOVO BRASIL, NA PRAÇA DE NOVO GOIÁS, NA UBS DE NOVO GOIÁS E NA UBS DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **31/10/2023 as 15:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **26/10/2023 A 30/10/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (x) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2D38B166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

Processo nº 4854/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 407,47 (Quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-43; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-36; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-37**. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:92BB06E6

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

Processo nº 4853/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 154,16 (Cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-44. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F48E1E96

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2021-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 31/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4503/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 71/2021. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WELTON SILVA LINO - ME. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO N. 31/2022, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 1574/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1047/2023. OCASIÃO EM QUE NO QUADRO A CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA **EM CONSULTORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 28/10/2023 A 27/10/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 192.600,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL**

E SEISCENTOS REAIS) SENDO **R$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WELTON SILVA LINO - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A40BCEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2205/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 302/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO CONTRATO N. 145/2023, FIRMADO AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, CONFORME C. I. GAB N. 933/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1055/2023. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO," E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS NO ANO DE 2023, EM ATENDIMENTO/ATENDENDO AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** SENDO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9BC95F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 237/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2871/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADA**: DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 237/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 990/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1062/2023; E, AINDA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT), QUINTA E SEXTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", "VALOR DO CONTRATO" E DO DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES (AGRICULTURA FAMILIAR) COM O OBJETIVO DE ESTRUTURA-LOS QUANDO DO/PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PPA), CONFORME DETALHADO ABAIXO E MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL **R$ 163.883,23 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.075,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 10 (DEZ) MESES E 06 (SEIS) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 07/11/2023 A 06/11/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 163.883,23 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 4.583,25 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 25.499,98 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO **E R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 65949223-2, AGÊNCIA N. 0001, DO BANCO NUBANK**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02DDB5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 229/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 229/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4581/2023.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –REPRESENTADO PELO SACRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO- CASSIU LOPES CARDOSO -**E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **NT PRODUÇÕES LTDA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS COMEDIANTES "NILTON PINTO E TOM CARVALHO", PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO NO ANO DE 2023, A SE REALIZAR NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H20MIN (DUAS HORAS E VINTE MINUTOS), ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **NT PRODUÇÕES LTDA ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DEEF4482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2023

Concedente: Município de Palminópolis;

Concessionário: DENIS JUNIOR DOS REIS 94730750144, inscrito no CNPJ/MF nº 35.163.837/0001-36.
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis situados no St. Industrial do Município de Palminópolis, conforme descritos no Termo de Referência.
Período: 23 de Outubro de 2023 à 23 de Outubro de 2038.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 051/PMP/2023.

Palminópolis, Estado de Goiás, 23 de Outubro de 2023

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C41F708F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2023

Concedente: Município de Palminópolis;

Concessionário: NUBIA CORREIA DA SILVA 00369737180, inscrito no CNPJ/MF nº 45.822.010/0001-40.
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis situados no St. Industrial do Município de Palminópolis, conforme descritos no Termo de Referência.
Período: 23 de Outubro de 2023 à 23 de Outubro de 2038.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 051/PMP/2023.

Palminópolis, Estado de Goiás, 23 de Outubro de 2023

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AF7C321F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, sito na Av. Getúlio Vargas nº 540 – Centro, CEP: 75580-000, nesta cidade de Panamá, Estado de Goiás, comunica que a partir do dia **27 de Outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, encontra – se aberto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na área de Saúde do Município de Panamá durante o ano de 2023, se necessário para as demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DE PANAMÁ, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento de profissionais na área da saúde: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 25 de Outubro de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:17E92217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5897/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 046/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	Sr.ª **MARIA ABADIA DA SILVA**, brasileira, casada, **PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade R.G. n° 3915496 2ª via PC GO e do CPF 011.307.821-82, residente e domiciliada na Rua: Idalina Augusta de

	Faria, Quadra: 15A, Lote: 35, s/n°, Setor Santo Antônio, Município de Piranhas - GO
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento de Contratação de **PESSOA FÍSICA,** para composição da Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS,** a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior na área de **PEDAGOGIA**. Conforme Termo de Referência anexo.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da assinatura:	23/10/2023
Prazo de vigência:	23/10/2023 a 23/10/2024

Piranhas, 23 de outubro de 2023.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2F0F0EAB

PODER EXECUTIVO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PROCESSO: 4741/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SANTO ANTÔNIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 542 COM ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 202300042000234, Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital

As 09:15 horas do dia 25 de outubro de 2023, reuniu-se a C.P.L-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas – GO, para abertura e julgamento das propostas referente ao Tomada de Preços n.º 007/2023, para a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SANTO ANTÔNIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 542 COM ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 202300042000234**. A Presidente da CPL, Sra. LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, declarou aberta a sessão e apresentou os demais membros da Comissão: VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES, nomeados através do Decreto nº 010/2023, todos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, foi Aberto a sessão, não estando presentes na sessão os representantes das empresas. Prosseguindo à Presidente da CPL, determinou ao Secretário da Comissão para fazer abertura dos envelopes de nº 02 que contém os documentos de proposta, após abertura, foi constatada após deliberação da Comissão, que as propostas das empresas **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19, com sede na Rua: Venceslau Braz, s/nº, Setor JK, Quadra 35, Lote 2A, em Edeia/GO, CEP: 75.940-000; **CMS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 49.179.499/0001-35, com sede na Avenida Segunda Avenida, Bloco 3-pav Sala 3 Quadra 01b Lote 042 e Condomínio Empresarial Village, Bairro Vera Cruz na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.934-605; **ORIUM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 42.920.986/0001-68 com sede na Rua: Rebouças, s/nº, Quadra 09, Lote 08, Sala 03, Setor Vila Guanabara na cidade de Jussara - GO, CEP: 76.270-000**,** atenderam aos itens referentes a proposta. Em seguida a Comissão Permanente passou a analisar as propostas que foram apresentadas pelos participantes e DECLARA TODAS CLASSIFICADAS.

A CLASSIFICAÇÃO FINAL APRESENTADO EM CADA PROPOSTA SEGUE ABAIXO:
1a colocada empresa: **CMS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 49.179.499/0001-35
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta: **R$ 418.615,39 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos).**

2a colocada empresa: **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 42.920.986/0001-68
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta **R$ 505.851,48 (quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

3a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 10.315.413/0001-19
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta: **R$ 507.046,40 (quinhentos e sete mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).**
Nada mais a se tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento, após a análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia, levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei, e que a proposta apresentada pela empresa: 1a colocada empresa: **CMS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 49.179.499/0001-35**,** Valor total da proposta: **R$ 418.615,39 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos),** sendo DECLARADA VENCENDORA do certame apresentando a proposta de menor valor global, nesse contexto, fazendo-se a proposta mais vantajosa para administração.
Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b da Lei 8.666/93.
A Presidente da Comissão dá como encerrada a presente sessão, manifestando recomendação à Autoridade Superior para que faça a Homologação e a Adjudicação da presente licitação à empresa considerada vencedora, após a resolução da fase recursal no prazo legal.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas, aos 25 dias do mês de outubro do ano 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CRHISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1606A46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 197/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr (a) GILBERTO ANTONIO DE MORAES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª

SOLANGE DUARTE RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Senhor **GILBERTO ANTONIO DE MORAES,** brasileiro, casado, **MOTORISTA**, portador da cédula de identidade RG 405161 - DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 232.922.451-68, residente e domiciliado a Rua Santana, nº 177, Setor Sul, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 197/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 197/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **MOTORISTA** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 25 de outubro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de outubro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILBERTO ANTONIO DE MORAES
CPF: 232.922.451-68
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:336D61BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 333/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) EXLILEIA DOURADO DIAS."

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EXLILEIA DOURADO DIAS**, brasileira, divorciada, **PROFESSOR PEDAGOGO**, inscrita no CPF sob o nº. 304.060.658-10, residente e domiciliada a Rua: Idalina A. de Faria, Quadra: 2A, Lote: 07, nº 284, Setor Santo Antônio, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 333/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 333/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia **25 de outubro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 51.178,80 (cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EXLILEIA DOURADO DIAS
CPF: 304.060.658-10
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:52DF355C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 038/2023

Trata-se de solicitação para a aquisição de equipamentos elétricos para iluminação do pátio da Câmara Municipal de Pirenópolis, que compreende o jardim de entrada e a área de estacionamento do poder legislativo municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência, para compra feita na empresa DAFIUS JACOB GODINHO OLIVEIRA (ELETRO + MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO), CNPJ 30.334.816/0001-12, em valor final e global de R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 23 de outubro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:CE65876F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023 PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇAÕ DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 039/2023

Trata-se de solicitação para a contratação de profissional para executar reparos/manutenção nas câmeras de segurança da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a contratação de LUCIO LAFAYETE DE SIQUEIRA 03514979197, CNPJ 30.979.867/0001-00, em valor final e global de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 23 de outubro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:2E042ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **57**, inciso II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022.
DATA ASSINATURA: 08/10/2023
VIGENCIA:08/01/2024
PROCESSO: 67062/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AD39D7E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: M O SILVA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 077/2021
DATA ASSINATURA: 20/10/2023
PROCESSO: 32724/2021
VIGENCIA:20/04/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A80CD2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PE Nº 033/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais Permanentes para atender às necessidades da unidade Filantrópica, Associação Unidos pela Fé-UNIFÉ, dando execução ao recurso de programação SIGTV- Emenda Parlamentar n° 521800320220001, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porangatu, constante no processo administrativo nº 14755/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/10/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/11/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e

etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 08/11/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/.

Porangatu, 25 de outubro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BA6D10C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA Nº004/2023 (PMI 002/2022)

O Município de Posse torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse, nesta cidade, o edital da Concorrência Pública 004/2023; **Data e Horário:** 14/12/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Parceria público-privada (ppp), na modalidade concessão administrativa para os serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública, implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e de usina fotovoltaica do municipio de posse/go.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 25 de Outubro de 2023.

ANA PAULA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:47BE3426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3075/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2023
OBJETO: Ata de Registro de Preço para a aquisição de Óleo Lubrificante para Veículos da Secretaria Municipal de Educação – de Professor Jamil – Estado de Goiás
CONTRATANTE: Município de Professor Jamil – Fundo Municipal de Educação - F.M.E.
VALOR ESTIMADO: R$ 183.254,64 (cento e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais) Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 25 de Outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0BA47ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGAO PRESENCIAL 14 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
OBJETO: Locação de 02 caminhões, com motorista e manutenção por parte da contratada, combustível por conta do contratante, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura.
DATA DE ABERTURA: 14/11/2023; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Rua Mathilde Ferrarini Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 26 de outubro de 2023

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8DD475BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 281

DECRETO Nº 281/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **FABIANA TEREZA MARTINS DA SIILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotada junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1146AE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em revisão e manutenção em Trator Solis 75/YANMAR PAT - 7575 ainda em estado de garantia, em atendimento a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em revisão e manutenção em Trator Solis 75/YANMAR

PAT - 7575 ainda em estado de garantia, em atendimento a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa especializada em revisão e manutenção em Trator Solis 75/YANMAR PAT - 7575 ainda em estado de garantia, em atendimento a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária, conforme especificado nas solicitações de serviço e aquisição, anexas ao requerimento inicial. O ato será feito por empresa autorizada do trator que apresentou o valor global **R$ 6.428,66 (Seis Mil, Quatro Centos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, sendo que a **VL COMERCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA** apresentou o valor global de **R$5.552,92 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)** e a empresa **LEÃO & LEAO COM. DE MAQUINAS, IMPLEM. E PEÇAS LTDA** apresentou o valor global de **R$875,74 (Oito Centos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° **7430/2023**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **VL COMERCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 09.246.474/0001-92**, estabelecido na Avenida Bandeirantes, n°240, Quadra: 85 Lote: 01 Bairro: Ipiranga, Goiânia-GO, CEP: 74.453-040, e **LEÃO & LEAO COM. DE MAQUINAS, IMPLEM. E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.530.078/0001-89,** estabelecido na Avenida Bandeirantes n° 300, Quadra: 85 Lote: 06 Bairro: Ipiranga, Goiânia - GO, CEP: 74.453-040, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39 FICHA: 127.
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30 FICHA: 125.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA**, Superintendente de Agricultura. Decreto Municipal nº 066/2021 de 01/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de outubro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:C23277A3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviço de revisão (quinta revisão) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Veículo GOL Placa RBW 5I49."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviço de revisão (quinta revisão) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Veículo GOL Placa RBW 5I49;

CONSIDERANDO que o veículo novo, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para serviço de revisão (quinta revisão) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Veículo GOL Placa RBW 5I49, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 860,58 (Oito Centos e Sessenta**

Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Objeto do Processo Administrativo de n° **7538/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **CAROLINA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.979.692/0001-20**, estabelecido na Av. Pres. Médici, n° 4131 - Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, 78705-164, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39 - FICHA: 281**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 24 de outubro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:014BA022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 201/2023
Em, 25 de Outubro de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora POLIANA DE JESUS CARVALHO SHULZ, portadora do CPF: 707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000014277/2023 e tendo como objeto 1º Aditivo de Realinhamento de preço referente a Ata de Registro de Preços n° 233/2023, pregão 092/2023 dos itens 9 e 10, da empresa Prime Distribuição LTDA, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:BF6B3EB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº. 391/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor MARCELOFERNANDES ROCHA , portador do CPF755.436.801-04, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000014296/2023, tendo como objeto, a aquisição de materiais de expediente e custeio para a Escola João Pereira dos Santos, através da Emenda Parlamentar nº 938/2022, processo nº 202300006004546.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:341B1C06

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 142-23

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023,** tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS MACA, POLTRONAS HOSPITALARES, COLCHÕES E CAMA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO – GO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **20 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:8748967F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 144-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DO "NATAL" NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **09 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de

Goiás, aos 25 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:0FD4A1F6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.078/2023 - CONTRATO Nº.07.10.06.006/2023.

(CONTRATADA: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA)
(CNPJ/MF nº.14.065.989/0001-26)

PROCESSO Nº.1000004561/2023.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Doutor José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Jardim Canedo I, Município de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.927.847/0001-77, representado por sua Presidente, Senhora **ANA MARIA EMOS FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 355.758.591-34, residente no Município de Senador Canedo/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, observando-se o contido no processo administrativo nº.1000004561/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas, referente a contratação de empresa para a aquisição de produtos de informática e seus periféricos, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, decorrente do Pregão Eletrônico nº.123/2023.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção do número do CNPJ/MF da parte CONTRATADA, no final do Contrato supracitado, visto que, o correto é CNPJ/MF nº.14.065.989/0001-26.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº.07.10.06.006/2023 /2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade.
Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº.07.10.06.006/2023, Processo nº.1000004561/2023, para todos os fins legais e de direito.

Senador Canedo/GO, 25 de outubro de 2023.

Instituto de Previdência Do Servidor Publico de Senador Canedo
CNPJ/MF.04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF.355.758.591-34
Presidente
Contratante

Testemunhas:

1ª_____CPF/MF_____

2ª_____CPF/MF_____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:0E09343F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº: 11.10.24.001/2023, Processo administrativo nº: 1000013818/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 177/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a empresa

PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 03.935.826/0001-30; O presente instrumento tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 177/2023 e seus anexos; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** contados de sua assinatura, qual seja, de 24/10/2023 a 24/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93; Valor: O valor global do contrato será na importância de **R$ 48.619,93 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.11.04.08.243.5119.2309.3.3.90.30. Fonte: 0229-559. Ficha: 1031 – FMEC e 01.11.04.08.241.5119.2310.3.3.90.30. Fonte: 0281-000, Ficha: 870 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 24 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:468E311E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 123/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº123/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000004561/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora as Empresas: **A H DA S MORAES - CNPJ 02.437.839/000117**, vencedora dos itens: 36, 37, 39, 40, 41, 42, perfazendo o valor de R$ 6.807,50, **BERNARDO DANIEL EIRELI- CNPJ 11.607.273/0001-15**, vencedora do item: 55, perfazendo o valor de R$ 1.082,31, **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GEDTASO PUBLICA LTDA - CNPJ 14.065.989/0001-26**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 08, 09, 10, perfazendo o valor de R$ 1.146,41, **J.G.M. COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ 21.440.180/0001-00**, vencedora dos itens: 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, perfazendo o valor de R$ 39.217,88, **K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ 38.311.637/0001-71**, vencedora dos itens: 02, 05, 49, perfazendo o valor de R$ 1.790,00, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 35.459.909/0001-97**, vencedora do item: 54, perfazendo o valor de R$ 4.600,00, **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 45.010.400/0001-16**, vencedora do item: 11, perfazendo o valor de R$ 1.391,94, **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI - CNPJ 30.802.043/0001-51**, vencedora do item: 53, perfazendo o valor de R$ 4.140,00, **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 40.192.091/0001-29**, vencedora do item: 52, perfazendo o valor de R$ 2.550,00, **R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ 06.187.402/0001-23**, vencedora do item: 22, perfazendo o valor de R$ 992,25, **ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDAO TLDA - CNPJ 45.388.161/0001-32**, vencedora do item: 57, perfazendo o valor de R$ 6.280,00, totalizando o Valor de **R$ 69.998,29 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, vinte e nove centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

ANA MARIA EMOS FERREIRA,
Presidente do SENAPREV**,**

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:24D4DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1° (Primeiro) Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 03.10.20.001/2022, Processo 1DOC nº 2.391/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA** e a empresa **CLEONE PIRES DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.161.616/0001-00; Aditivo em tela visa a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo n°: **03.10.20.001/2022**, Cujo objeto é a **Locação de Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital na Modalidade de Pregão Presencial nº 0137/2022 e seus anexos, Processo Administrativo de origem nº 1000023050/2022, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, vigorando de 20/10/2023 até 19/10/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total: permanece inalterado**, no total **de R$ 167.988,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais) em parcelas de R$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais); Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.3.3.90.39 – Fonte: 100) - Ficha: 129 – SEINFRA.**

Município de Senador Canedo/GO, 19 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-5
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF739.952.581-15
Decreto nº 1149/2023
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:C6F7B51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

Contrato nº 11.11.07.001/2022, Processo 1DOC nº 3.014/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** e a empresa **3RM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.39.269.864/0001-49, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 11.11.07.001/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços**

técnicos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado Split, limpeza, higienização com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, que compõe o sistema de climatização dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por **mais 12 (doze) meses, de 07/11/2023 até 06/11/2024**; **Valor Total -** é de **R$ 102.796,90 (cento e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: - 01.11.04 08.122.4100.4137.33.90.39 – Fonte: 100; Ficha: 497- FMAS; - 01.11.04 08.122.4100.4137.33.90.30 - Fonte 100; Ficha: 491 - FMAS**

Senador Canedo - GO, 24 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor/Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:C964996B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PARAMETROS ABASTECIMENTO VEÍCULOS OFICIAIS

PORTARIA N° 040, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, conforme dispõe os artigos 39 e 40 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de parâmetros e critérios específicos para o ato do abastecimento da frota de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes às Secretarias e Autarquias do Município, na rede de postos credenciados;
Considerando que a inobservância e/ou não cumprimento ao estabelecido neste documento ensejará a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O abastecimento ocorrerá de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** das **06h30 às 17h30,** com exceção dos veículos que prestam serviços essenciais, como: **SAMU, GCM, SMT, AMBULÂNCIAS, HEMODIÁLISE e CONSELHO TUTELAR.**
Art. 2º O abastecimento de veículos deverá ser realizado, preferencialmente, com ETANOL, exceto veículos que não são flex. No caso de equipamentos, motor-bomba, costal e motocicletas, o abastecimento poderá ser realizado com GASOLINA.
Art. 3º Fica implantado limite semanal de abastecimento por litros, por tipo de veículo, sendo esse limite, automaticamente, renovado a cada semana. O limite disponibilizado não é cumulativo e é intransferível.
Art. 4º O limite de abastecimento dos veículos leves, pesados e equipamentos foi estabelecido por tipo de veículo, conforme a demanda. Todos os gestores de transporte e condutores deverão estar cientes dos limites disponibilizados pelo aplicativo Prime Condutor e/ou pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Frotas.
Art. 5º Qualquer bloqueio apresentado no ato do abastecimento, deverá ser informado à Coordenadoria Executiva de Gestão de Frotas para identificação e resolução do problema apresentado, qual seja: controle de quilometragem (quilometragem menor ou igual ao abastecimento anterior); horímetro danificado; horário de abastecimento; tipo de combustível; CNH do condutor vencida por mais de trinta dias etc.
Art. 6º Os abastecimentos realizados fora dos padrões estabelecidos, serão de total responsabilidade do gestor/condutor, sujeito a pena disciplinar, na forma de notificação e/ou advertência, que serão aplicadas por escrito.
Parágrafo único. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor infrator.
Art. 7º Situações excepcionais, em que haja necessidade de abastecimento fora dos parâmetros estabelecidos e, em caso de viagens, a solicitação deverá ser feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecipação, via ofício, à Coordenadoria Executiva de Gestão de Frotas, para análise prévia e posterior abastecimento, caso autorizado.
Parágrafo único. O descumprimento ao estabelecido neste documento fica sujeito a verificação de responsabilidade por meio de sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme aduz o Estatuto do Servidor Público Municipal ao estabelecer que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata.
Art. 8º A apuração sumária de responsabilidade será realizada por meio de Comissão constituída, instaurada por determinação de dirigente ou chefia a que pertencer o servidor/possível infrator, mediante ato próprio (Portaria).
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Decreto Nº 1916/2021

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:9971255C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2066 23 EXO E NOM ZANNA FRANCIELE DE ARAUJO MARTINS RODRIGUES ASSESSOR TECNICO III DAM 3 PGM

DECRETO N.º 2.066, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.427/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ZANNA FRANCIELE DE ARAUJO MARTINS RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.414.211-54, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município - Símbolo DAM, vinculado (a) à Controladoria (a) Geral do Município - CGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Procuradoria Geral da Município - PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:22551A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2071 23 NOM SEBASTIAO DAS GRAÇAS BRAZ CONSELHEIRO SEMASC

DECRETO N.º 2.071, 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA e nas Leis Municipais n.º 2.071/2017 e n.º 1.437/2009, e considerando o disposto no Ofício n.º 10.544/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, SEBASTIÃO DAS GRAÇAS BRAZ, inscrito no CPF sob o n.º 148.956.921-91 para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo período de 6 de novembro de 2023 à 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D79EE944

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2072 23 DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL - FAZENDA MATA DO ALGODÃO

DECRETO N.º 2.072, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com os artigos 5º, XXIII E XXIV e artigo 182, caput, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, bem como no artigo 2º e nas alíneas "e" e "i" do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941, e em razão do disposto no Processo Administrativo n.º 957/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

CONSIDERANDO, que qualquer bem pode ser objeto de desapropriação pela União, Estado, Município e Distrito Federal, mediante anterior ato da autoridade competente, declarando sua utilidade pública, nos termos do artigo 2º do Decreto Lei n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação dará origem a um importante eixo de mobilidade urbana, favorecendo a integração entre a Rodovia GO/403 e a Avenida Progresso;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação parcial a gleba de terras, situada na Fazenda Mata do Algodão, com superfície de 64,7350 hectares, objeto da matrícula n.º 24.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, de propriedade de Marco Antônio Paiva Prado, Ulisses Garcia Paiva, Roberto da Silva Taveira, Antônio Luiz Mesquita Belchior, Luiz Frederico Paiva Prado, Djalma José do Prado Júnior e Karla Daura Paiva Prado, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A DESAPROPRIAR

Nome: GLEBA 02
Área: 15.770,784m² ou 1,5771 ha

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-3A, de coordenadas N 8.153.029,794m e E 694.943,286m; situado na divisa da Fazenda Mata do Algodão - Gleba 1 e com a Fazenda de Getúlio Vargas de Castro e Filhos; deste, segue confrontando com Getúlio Vargas de Castro e Filhos, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°59'56" e 9,86 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.153.021,166m e E 694.948,068m; 85°08'03" e 4,29 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.153.021,530m e E 694.952,343m; situado na divisa da Fazenda de Getúlio Vargas de Castro e Filhos e com o Loteamento "Condomínio Vinhas Flamboyant"; deste, segue confrontando com Loteamento "Condomínio Vinhas Flamboyant", com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'42" e 121,22 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.152.917,135m e E 694.890,739m; 208°46'26" e 139,61 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.152.794,765m e E 694.823,538m; 208°08'32" e 175,41 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.152.640,093m e E 694.740,804m; 207°35'55" e 185,84 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.152.475,399m e E 694.654,709m; 206°41'37" e 178,35 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.152.316,053m e E 694.574,589m; 206°55'13" e 190,59 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.152.146,118m e E 694.488,300m; 206°39'01" e 119,70 m até o vértice M-11A, de coordenadas N 8.152.039,136m e E 694.434,610m; situado na divisa do Loteamento "Condomínio Vinhas Flamboyant" e com a Fazenda Mata do Algodão - Gleba 3; deste, segue confrontando a Fazenda Mata do Algodão - Gleba 3, com uma curva em desenvolvimento a direita 90,13m e raio 111,0m até vértice M-13F, de coordenadas N 8.151.982,676m e E 694.367,540m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 40,82m e raio 89,00m até o vértice M-13E, de coordenadas N 8.151.962,464m e E 694.332,488m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 20,47m e raio 20,99m até o vértice M-13D, de coordenadas N 8.151.943,858m e E 694.326,119m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 8,80m e raio 12,00m até o vértice M-13C, de coordenadas N 8.151.936,411m e E 694.330,422m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 5,06m e raio 36,01m até o vértice M-13B, de coordenadas N 8.151.932,983m e E 694.334,132m; com uma curva em desenvolvimento a direita 35,20m e raio 45,80m até o vértice M-13A, de coordenadas N 8.151.901,152m e E 694.347,012m; situado na divisa da Fazenda Mata do Algodão - Gleba 3 e na margem da Avenida Progresso; deste, segue confrontando com Avenida Progresso, com azimute 267°51'04" e distância 12,00 m até o vértice M-12B, de coordenadas N 8.151.900,702m e E 694.335,021m; situado na margem da Avenida Progresso e na divisa da Fazenda Mata do Algodão - Gleba 1 ; deste, segue confrontando com Fazenda Mata do Algodão - Gleba 1, com uma curva em desenvolvimento a esquerda 26,51m e raio 33,88m até o vértice vértice M-12C, de coordenadas N 8.151.924,704m e E 694.325,444m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 3,47m e raio 24,01m até o vértice M-12D, de coordenadas N 8.151.927,061m e E 694.322,900m; com uma curva em desenvolvimento a direita 17,63m e raio 24,00m até o vértice M-12E, de coordenadas N 8.151.941,975m e E 694.314,268m; com uma curva em desenvolvimento a direita 32,18m e raio 33,00m até o vértice M-12F, de coordenadas N 8.151.971,225m e E 694.324,288m; com uma curva em desenvolvimento a direita 46,32m e raio 101,00m até o vértice M-12G, de coordenadas N 8.151.994,162m e E 694.364,065m; com uma curva em desenvolvimento a esquerda 80,38m e raio 99,00m até o vértice vértice M-12H, de coordenadas N 8.151.994,162m e E 694.364,065m; com os seguintes azimutes é distâncias: 26°39'01" e 119,73 m até o vértice M-11B, de coordenadas N 8.152.151,526m e E 694.477,588m; 26°55'13" e 190,59 m até o vértice M-10A, de coordenadas N 8.152.321,465m e E 694.563,879m; 26°41'37" e 178,43 m até o

vértice M-09A, de coordenadas N 8.152.480,874m e E 694.644,031m; 27°35'55" e 185,99 m até o vértice M-08A, de coordenadas N 8.152.645,703m e E 694.730,196m; 28°08'32" e 175,53 m até o vértice M-07A, de coordenadas N 8.152.800,483m e E 694.812,988m; 28°46'26" e 139,86 m até o vértice M-06A, de coordenadas N 8.152.923,074m e E 694.880,310m; 30°32'42" e 123,92 m até o vértice M-3A, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do marco BASE1 de coordenadas N 8.152.499,411m e E 694.267,354m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C8991297

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM FALMBOYANT

Processo Administrativo nº225/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos lotes 4 e 19 da quadra 16, e lote 7 da quadra 17, localizados no Jardim Flamboyant, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde, CMEI, escola e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto Nº 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:24A8F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I

Processo Administrativo nº 820/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos lotes 7, 11, 26 e 40 da quadra 01, lotes 09 e 17 da quadra 02, lotes 03, 21 e 38 da quadra 03, lotes 05 e 06 da quadra 04, e lotes 17 e 21 da quadra 09, localizados no Residencial Flor do Ipê I, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:54BCEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS – Nº 08/2023

Processo Administrativo nº264/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos lotes 2A, 2B, 2C, 2D e 2E, localizados na Avenida Manoel Jardim de Oliveira e Rua JO-34, no Jardim das Oliveiras, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde, escola e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto Nº 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:BB8852E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM BOUGAINVILLE

Processo Administrativo nº270/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos lotes 3, 5, e 6 da quadra 02, e lotes 02 e 04 da quadra 16, localizados no Jardim Bougainville, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto Nº 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:04D56BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO ALVORADA

Processo Administrativo nº272/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do lote 21 da quadra 46, localizado no Bairro Alvorada, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

O ocupante foi devidamente cadastrado por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte do ocupante, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação ao imóvel objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Dcereto Nº 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:9F4E74C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM CANEDO I

Processo Administrativo nº 1.810/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 da quadra 14A, localizados no Jardim Canedo I, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde, escola e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 2.046/2023

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:D11ED4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM NOVA GOIANIA

Processo Administrativo nº1.988/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), dos imóveis localizados naquadra A (lote 12), quadra C (lotes 1, 6, 9, 10, 11, 17, 21, 29, 38, 39, 40, 44 e 47), quadra D (lotes 3 e 5), quadra E (lotes 10, 17, 20, e 28), quadra F (lotes 4, 7, 15 e 19), quadra G (lotes 22 e 28), quadra H (lotes 4, 8, 30 e 34), quadra I (lote 23), quadra J (lotes 12, 18 e 21), quadra K (lote 27), quadra L (lotes 3, 10, 12, 16 e 22), quadra M (lotes 3, 4, 8 e 25), quadra N (lotes 7, 23, 25, 27 e 29), quadra O (lotes 3, 19 e 25), quadra P (lotes 2, 8, 10, 22 e 25), quadra Q (lotes 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 33, 40 e 41), quadra R (lotes 2 e 13), quadra S (lotes 4, 9, 10, 12 e 15) e quadra T (lote 2)lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 da quadra 14A, localizados no Jardim Nova Goiânia, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do município que foi doada e ainda estava registrada em nome da Prefeitura.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria, que classificou a modalidade como interesse social e o respectivo direito real instituído pela legitimação fundiária.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, posto de saúde, escola e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objeto desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, que será levada ao registro de imóveis competente, para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2023.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:0FA2EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-383/2023

Deferimento de Licença Prêmio - Lizete Maria de Faria Godoy
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.047/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora pública Lizete Maria de Faria Godoy, registrada sob a matrícula nº 16.783, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 13/11/2017 a 24/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FADF41ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-384/2023

Deferimento de Licença Prêmio - Ana Paula Fernandes
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.045/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora pública Ana Paula Fernandes, registrada sob a matrícula nº 48.544, admitida em 18/03/2013, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 27/03/2018 a 14/04/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:6390C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-384/2023

Deferimento de Licença Prêmio - Creuza Alves dos Santos Mainardi

Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.018/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora pública Creuza Alves dos Santos Mainardi, registrada sob a matrícula nº 16.746, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 24/09/2017 a 24/10/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D7388A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-385/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 285/2023 - Amanda Narde da Cruz Moreira Oliveira
Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 285/2023, de 06 de outubro de 2023

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o teor do processo administrativo nº 1.083/2023– 1Doc, resolve:

Onde se Lê: Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Amanda Narde da Cruz Moreira Oliveira, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 24/06/2013, registrada sob matrícula nº 49.602 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia- se: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora pública Amanda Narde da Cruz Moreira Oliveira, registrada sob a matrícula nº 49.602, admitida em 24/06/2013, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 27/02/2018 a 06/03/2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:1D06C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-383/2023

Deferimento de Licença Prêmio - Lizete Maria de Faria Godoy
Portaria

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.047/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora pública Lizete Maria de Faria Godoy, registrada sob a matrícula nº 16.783, admitida em

14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 13/11/2017 a 24/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:FD1FB30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3048/2023
PROCESSO Nº 4882/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para fornecimento de material com prestação de serviço de instalação de telas milimétricas, películas protetoras, adesivos foscos, toldos nas janelas, aplicação de insulfilm e placas de vidro, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:604D3AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 131/2023
PROCESSO Nº 4518/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para Aquisição de três impressoras, com recursos avançados de impressão, digitalização e cópia, cada uma delas acompanhada por um transformador, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:B40A0B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 830/23.

DECRETO Nº 830/23. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AA18130

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 831/23.

DECRETO Nº 831/23. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58A5FB3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 832/23.

DECRETO Nº 832/23. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GENIVAL DE SOUZA MONTEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75275ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 833/23.

DECRETO Nº 833/23. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JOSUILMA COSTA MIRANDA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45548A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 834/23.

DECRETO Nº 834/23. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª REJANE BORGES DA SILVA OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6A227E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Trindade/GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Joaquim Alves de Carvalho Junior, portador da Carteira de Identidade de nº nº 3.566.511 e do CPF 861.558.491-53 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Trindade/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Trindade, 25 de outubro de 2023

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal de Trindade/GO

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C71F28CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **10318/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL, HORIZONTAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃOEM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **CL7 COMERCIO LTDA – CNPJ/MF: 29.391.887/0001-78**, vencedora dos seguintes itens: **32, 33 e 34** perfazendo o valor de **R$ 108.546,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais); COMERCIAL GOIS LTDA – CNPJ/MF: 19.248.658/0001-45**, vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 03, 04, 23, 24, 30 e 31,** perfazendo o valor de **R$ 1.064.460,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); COMERCIAL MONTEIRO EIRELI – CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21**, vencedora dos seguintes itens: **05, 06 e 35,** perfazendo o valor de **R$ 5.682,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais); MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – CNPJ/MF: 14.191.875/0001-22**, vencedora dos seguintes itens: **12, 13, 14, 15, 21 e 22,** perfazendo o valor de **R$ 1.106.610,00 (um milhão e cento e seis mil e seiscentos e dez reais); PORTO SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 05.240.677/0001-10**, vencedora dos seguintes itens: **16, 17, 19 e 20** perfazendo o valor de **R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais); WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA – CNPJ: 42.100.755/0001-08,** vencedora dos seguintes itens: **28 e 29** perfazendo o valor de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).** O prazo de

vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:10BF1F93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ENUE VANDELICE DE OLIVERA** – 7° suplente da região leste - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares, **FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO,** a partir de 01 (um) de novembro de 2023 e **DIVINO SIDNEY ALVES** a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2° - O(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente convocado(a) neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 24 de outubro de 2023.

_____
DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS **Presidente do CMDCA/TRIN**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.

OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:

CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1BC204E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 994/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 994/23 – CASA CIVIL DE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 788/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 23 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **PELTRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Mun. de Esporte e Juventude

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C35998DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 996/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 996/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição ao servidor **FABIO EURICO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BFC3FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 997/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 997/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição ao servidor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7DB24374

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 995/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 995/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ELINALDO LUIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 17 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5D9536C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 982/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 982/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19266/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSENILDA JACINTA SANTANA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7043BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 981/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 981/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19405/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C28A724

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 984/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 984/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19403/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA,** Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBC6C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 976/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 976/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19581/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WILMA MARIA JOSE,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:51FF1758

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 983/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 983/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19293/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JAQUELINE BORGES BERNARDO,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 29.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50F93265

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021 - Nº 001/2023- FEMBOM

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros, torna público o interesse em COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023:

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site https://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp/id=7

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA COZINHA, REFEITÓRIO E SALAS DO CENTRO OPERACIONAL BOMBEIROS (COB) E DO CHEFE DE ALA DO SERVIÇO OPERACIONAL (ACA), COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E GARANTIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS DA CIDADE DE TRINDADE (15º BBM).**

As propostas deverão ser enviadas do dia 26/10/2023 ao dia 30/10/2023 por e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras no Centro Administrativo Municipal- Prefeito Pedro Pereira localizado na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade-GO.

Trindade, 25 de outubro de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3FB456FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA DE ACÓRDÃO

PROCESSO: 18060/2021
RECORRENTE: MARIA GERALDA DAMASCENO FASSA

EMENTA: ANULAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU/ITU. ÁREA RURAL INSERIDA EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA. EXERCÍCIO

DE ATIVIDADE RURAL COMROVADA. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 15 DO DESCRETO-LEI Nº 57, DE 1966. PRECEDENTES JUDICIAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO ANUAL DA ATIVIDADE INFORMADA**. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 18060/2021. Relator(a) José Maria Oliveira Vieira. Julgado em 11/10/2023).**

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B6AAC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal N° 1.899/2019, convocados para comparecerem à 10ª Assembleia Ordinária da Gestão 2021/2024, que será realizada às 09h do dia 07 de novembro 2023 (terça-feira), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:
Apreciação e deliberação dos beneficiários a serem atendidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Lei n° 1.899 de 1° de julho de 2019;
Outros assuntos.

Trindade-GO, 25 de outubro de 2023.

GLAUBER G. MARQUES
Coordenador da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7EA791B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 046/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n.º 7.892/2013, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, tendo em vista a retificação do Termo de Referência Planilha de Especificação dos Itens no Edital, a Comissão de Licitação ***AVISA*** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2023, com abertura prevista para o dia 30 de outubro de 2023, às 08:45hs, ***FICA ADIADO*** para o dia ***09 de novembro de 2023 as 08:45hs***. O Edital retificado e maiores informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br..

Uruana - GO, 25 de outubro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3B6D5DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 201/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 201/2023

Processo Administrativo n.°: 3900/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 041/2023 tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014. **Objeto:** Contratação de exames de laboratorial e de imagem, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010002725, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202200010002725, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana. **Empresa vencedora:** BIOCLINICA MEDICINA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.787.594/0001-86. Ganhadora dos itens n.° 1, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor do Contrato:** R$ 131.996,60. **Empresa vencedora:** DIAGNOSE-CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.345.147/0001-23. Ganhadora dos itens n.° 2, 3, 4, 6.

Uruana-GO, 23 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8BCC8AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO N.° 205/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO N.° 205/2023.

Processo Administrativo n.°: 5268/2023. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 006/2023, tipo menor preço por item, redigido pela Lei Federal l n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Objeto:** Aquisição de um veículo, modelo van/minibus teto médio e/ou alto, nova, zero km, ano/modelo 2022/2022 ou superior, fabricação nacional, original de fábrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Uruana. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2023. **Recursos da Proposta n.°** 202300006005809, firmada entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.688.953/0001-79, **Valor do Contrato**: 279.900,00.

Uruana-GO, 23 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C3EFB7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 203/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 203/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 203/2023, firmado em 04 de outubro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de engenharia, para a execução da 1ª Etapa do Complexo Turístico do Município de Uruana – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 008/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 4936/2023, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 1.569.869,20. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através de recurso de Transferências Especiais e contrapartida do Tesouro Municipal, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01 32 22 661 0156 1.170 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Ficha: 0195. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e o Sr. Glauber Alves Lobo, pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:89751B5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 169/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico Nº: 81/2023
Processo Adm. Nº: 1493/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 19/10/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 81/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/6, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/21, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/41, 1/46, 1/49, 1/50, 1/53, 1/56	NOME: GRAFICA IGUACU LTDA CPF/CNPJ: 20.949.657/0001-07 ENDEREÇO: RUA CAETÉS, Nº 55, BAIRRO IGUAÇU, IPAPTINGA-MG. CEP 35.162-038. FONE: 31-38222483 EMAIL: vendasgraficaiguacu@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CRISTIAN MARTINS DE SOUZA CPF: 117.218.136-59 BANCO DO BRASIL AG: 3003-1 CC: 5679-0

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 81/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 23 de outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA IGUACU LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	UN	100,0000	BALANCETE MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS -21X31CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	8,0000	800,0000
1/6	UN	100,0000	CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X0, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	8,0000	800,0000
1/7	UN	100,0000	CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	8,0000	800,0000
1/10	UN	100,0000	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	8,0000	800,0000
1/11	UN	30,0000	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO,	MARCA PROPRIA	10,0000	300,0000
1/12	UN	30,0000	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-CONSULTA-PURPERIO E DESPECHO- BLOCO COM 100X1 VIA 21X31 CM 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	12,0000	360,0000
1/13	UN	5,0000	FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, ARTES DIFERENTES, CONTINUAÇÃO, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS	MARCA PROPRIA	50,0000	250,0000
1/14	UN	15,0000	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA EM BLOCO TAMANHO A4 100X1	MARCA PROPRIA	16,0000	240,0000
1/15	UN	5,0000	FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO- BLOCO COM 100X1; 21X 30CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	30,0000	150,0000
1/16	UN	3,0000	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	30,0000	90,0000
1/17	UN	3,0000	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	30,0000	90,0000
1/18	UN	10,0000	FICHA DE PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO TAMANHO A4 100X1	MARCA PROPRIA	20,0000	200,0000
1/21	UN	5,0000	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA/POLIO. 21X31 CM ,BLOCO COM100X1,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	MARCA PROPRIA	30,0000	150,0000
1/26	UN	15,0000	LISTA DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (bloco) TAMANHO A4 100X1	MARCA PROPRIA	15,0000	225,0000
1/27	UN	10,0000	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 21X31CM, 1X0 COR TINTA VERDE BANDEIRA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	MARCA PROPRIA	15,0000	150,0000
1/29	UN	5,0000	MOVIMENTO DE CONTROLE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HANSENÍASE E MEDICAMENTOS. BLOCO COM 50X1-1 VIA 21.5X31 CM,1X1,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75 G.GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	26,0000	130,0000
1/30	UN	5,0000	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO- AIDS -16X21 CM , BLOCO COM 100X1 ,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	MARCA PROPRIA	26,0000	130,0000
1/32	UN	10,0000	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA- SAMU. BLOCO COM 100 X1 VIA, 20X 30CM,1X1 COR, TINTA PRETA OFF-SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO SHRINK	MARCA PROPRIA	15,0000	150,0000
1/33	UN	10,0000	RELATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA- BLOCO COM 25X4, SENDO 2 FOLHAS(CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), VIA 21X31 CM 1X0,COR TINTA PRETA EM OFF SET 75 G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	MARCA PROPRIA	15,0000	150,0000
1/34	UN	4,0000	RELATÓRIO DE TUBERCULOSE- BLOCO COM 100 X 1 VIA 21X 31CM,1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, FRENTE E VERSO. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK	MARCA PROPRIA	20,0000	80,0000
1/35	UN	50,0000	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO ÚTERO. BLOCO 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	10,0000	500,0000
1/41	UN	3,0000	BOLETIM CIRÚRGICO EM BLOCO TAMANHO A4 100X1	MARCA PROPRIA	27,0000	81,0000
1/46	UN	2.000,0000	CARTÃO DE VACINA ADULTO. 8X 21 CM,1X1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	MARCA PROPRIA	0,1200	240,0000
1/49	UN	1.000,0000	CARTÃO DO USUÁRIO DA FARMÁCIA - 7.5X10CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF SET 180G, GRAVAÇÃO CTP, SHRINK	MARCA PROPRIA	0,1200	120,0000
1/50	UN	1.000,0000	CERTIFICADOS 21X29CM. 7CM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO 150G. FOTOLITO COM 2 IMAGENS. SHRINK	MARCA PROPRIA	0,8000	800,0000
1/53	UN	1.000,0000	ENVELOPE OFÍCIO 24X34 CM – 4X4 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90 G. CHAPA CTP	MARCA PROPRIA	1,4000	1.400,0000
1/56	UN	2.000,0000	FICHA CADASTRO USUÁRIO COMPLEMENTAR- 15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	MARCA PROPRIA	0,1500	300,0000
TOTAL:	**9.486,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.348-99; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.351-63; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.362-99; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.365-63; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30.367-99; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.370-63; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.372-99; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.39.374-63.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 81/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 81/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 19/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
GRAFICA IGUACU LTDA
CNPJ 20.949.657/0001-07

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:66D5063C

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2023, PARA

Ata de Registro de Preço 170/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico Nº: 81/2023
Processo Adm. Nº: 1493/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 19/10/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 81/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/22, 1/23, 1/28, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/45, 1/55	NOME: PAIVA MELO LTDA CPF/CNPJ: 47.602.835/0001-85 ENDEREÇO: AV C-169, Nº 1558, QD 394, LT 14, BAIRRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.250-020 FONE: 62-98230-7448 EMAIL: licitação.azuk@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAO PAULO DE PAIVA MELO CPF: 863.788.991-34 SICOOB 756 AG: 5004 CC: 1.078.970-7

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 81/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 81/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAIVA MELO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/22	UN	4,0000	FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS- VACINAÇÃO ASSOCIASDOS AO USO DE VACINA, SORO OU IMUNOGLOBULINA- BLOCO COM 25X3; 21X 30CM, SENDO 3 FOLHAS (CONTINUAÇÃO E ARTES DIFERENTES), 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK.BLOCOS COM 75 FOLHAS	PROPRIA	41,3200	165,2800
1/23	UN	6,0000	GUIA DE RECOLHIMENTO, BLOCO COM 25X3 VIA 21X14 CM COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA	PROPRIA	34,0000	204,0000
1/28	UN	20,0000	MAPA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. BLOCO COM 100X1 1 VIA 31X21CM, 1X1, COR TINTA PRETA EUROPA EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO,SHRINK,FRENTE E VERSO	PROPRIA	14,9000	298,0000
1/37	UN	10,0000	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO- MAMA. BLOCO COM 100X11 VIA 21X 31 CM,1X1 COR TINTA VERMELHO REGAL EM OFF-SET 75 G . GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, COLADO , SHRINK	PROPRIA	14,0000	140,0000
1/39	UN	100,0000	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA. BLOCO COM 50X1 1 VIA 31X21CM, 1X1 COR TINTA VERDE EM OFF SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK	PROPRIA	5,8100	581,0000
1/40	UN	3,0000	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA- BLOCO COM 25X 3 VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP. INTERCALAÇÃO, NUMERADO, COLADO, SHRINK, 03 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE	PROPRIA	45,2400	135,7200
1/42	UN	2.000,0000	CADASTRO BÁSICO DO USUÁRIO-15X22.5CM, 1X1 COR TINTA PRETA EM OFF SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	PROPRIA	0,2700	540,0000
1/45	UN	2.000,0000	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO PARA CAMPANHA NACIONAL CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSE E TROCOMA: TAMANHO15X10CM, 1/1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 01 COR PAPEL 150G	PROPRIA	0,1400	280,0000
1/55	UN	1.000,0000	FICHA CADASTRO FARMACIA 15X21.5 CM, 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. CHAPA CTP, SHRINK	PROPRIA	0,2600	260,0000
TOTAL:	**2.604,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.348-99; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.351-63; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.362-99; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.365-63; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30.367-99; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.370-63; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.372-99; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.39.374-63.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 81/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 81/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 19/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

PAIVA MELO LTDA
CNPJ 47.602.835/0001-85

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D2E9E292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR. processo 10342/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - incisoII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.523,70
TOTAL				**3.523,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXAUSTOR EÓLIO-INDUSTRIAL COMERCIAL 24 POLEGADAS COMPLETO ,DESCRIÇÃO : ANEL GIRATÓRIO DO GLOBO DE 61 CM , ANEL MENOR DE 58 CM DE BOCA , (01) RUFO BASE GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO , (01) DISCO EM AÇO GALVANIZADO SUPERIOR COM MANCAL , (01) CRUZETA SUPERIOR GIRATÓRIA 24 POLEGADAS , (01) PROTETOR DE ROLAMENTO , (01) CRUZETA INFERIOR FIXA , (01) EIXO EM AÇO MECÂNICO 1/2 POLEGADAS . (01) PORCA PARLOCK, (02) ROLAMENTO BLINDADOS , (01) TUBO PROTETOR DE EIXO EM PVC , (01) JOGO DE ALETAS DE ALUMÍNIO BRILHANTE - COM 44 ALETAS , 90 REBITES , (01) CHAPA GALVANIZADA DE INCLINAÇÃO DO EXAUSTOR NO TELHADO , PROPORCIONANDO UMA EXAUSTÃO ININTRRUPTA DE FASES , FUMAÇA , CALOR , ODORES, UMIDADE , E QUALQUER OUTRO TIPO DE POLUENTES EM SUSPENSÃO , FORÇANDO A RENOVAÇÃO DE AR NO AMBIENTE EM VAZÃO DE 4000M³ AR/HORA. COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UNIDADE		1,0000	3.523,7000	3.523,7000
Total							**3.523,7000**

Total	**3.523,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 25 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:058C0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO processo 11690/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.800,00
TOTAL				**2.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA - C ALTA -ME
CNPJ/CPF: 10.269.730/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇÃO	UNIDADE		140,0000	20,0000	2.800,0000
Total							**2.800,0000**

Total	**2.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:730E8288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERT 12000 BTUS processo 11643/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.07	04.07.04.122.0072.2104.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.569,00
TOTAL				**2.569,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.065.786/0107-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVESTER 12000 BTU	UND		1,0000	2.569,0000	2.569,0000
Total							**2.569,0000**

Total	**2.569,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:40AA77C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 16 h:00min do dia 24 de outubro de de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: MEDÍCO PLANTONISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
11984/2023	24/10/2023	14:11	MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE NA FAMILIA - PLANTONISTA	JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS LTDA

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

VAGAS: EDUCADOR FÍSICO

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
11984/2023	24/10/2023	14:11	MÉDICO PLANTONISTA - ESPECIALISTA SAÚDE NA	JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS LTDA	0,00

		FAMILIA			

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 24 de outubro de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AD34E655

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE PEDAGOGIA".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 039, de 26 de fevereiro de 1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 15, inciso I, que dispõe que:
Art. 15 *- A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se constituirá de:*
I – *Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;*
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe do número de servidores efetivos, pedagogos, suficientes à realização dos serviços de atendimento da Proteção Social Especial / Média Complexidade, dessa forma se faz necessário à presente Contratação;
CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
CONSIDERANDO, que a crianças / adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou, com privação de liberdade, sob internação.
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
A presente contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 23, que atualiza os valores das modalidades de licitação, desta presente lei, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021..
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE PEDAGOGIA**.

CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA.					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL BRUTO**
01	Contratação **de Pessoa Jurídica (**devidamente com CNPJ regular, incluindo às certidões) **e/ou Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em	- Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; - Supervisionar tecnicamente as entidades; - Articular a intersetorialidade, estabelecer convênios;	08 (oito) horas / dia.	05 (cinco) dias por semana	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

	situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em pedagogia. Sendo necessário, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo dois lugares que já trabalhou, de maneira forma ou informal;	- Publicizar o Serviço de Medidas Socioeducativas; - Emitir relatórios; - Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas; - Executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história; - Tornar-se referência no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, pautando-se na humanização, personalização e descentralização na execução das medidas socioeducativas, na uniformidade, controle e avaliação das ações e na valorização do servidor;			

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8D6EBF36

